EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL, EM LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.
2 – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** André Luiz Fernandes, designado para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação, por meio da Portaria de nº 2053/2026 de 26/08/2026;
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2026
4 – MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
5 - N° DA MODALIDADE: 020/2026
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Lote
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Ampla Participação
10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.245.567,18 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 13/11/2026 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 13/11/2026 às 9h01min.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento

convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.

ÍNDICE

QUADRO RESUMO *1*

1. PREÂMBULO *4*

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO *4*

3. DOS PROCEDIMENTOS *6*

4. DO ENVIO DA PROPOSTA *7*

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES *8*

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA *11*

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO *13*

8. DOS RECURSOS *18*

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO *19*

10. DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO *20*

11. DO TERMO DE CONTRATO *21*

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *22*

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES *23*

14. DISPOSIÇÕES GERAIS *23*

ANEXO I - QUADRO DE LOTES *25*

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA *28*

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. O agente de contratação e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 2053/2026, de 26/8/2026 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo,lojas 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 6 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

2.3. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.4. É de responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Do reconhecimento e visita ao local:

2.6. Os licitantes poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução.

2.6.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto da contratação decorrente do presente certamente.

2.6.2. Quando realizada visita deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Vistoria que deverá ser assinado por servidor responsável da Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2.6.3. O termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de dispensa de vistoria emitida pela Licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o contratante.

2.7. Será permitida participação de Consórcio:

I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:

a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.

II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:

b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;

b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;

b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;

b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;

c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de **10% (dez por cento) [limitado a 30% (trinta por cento)]** dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limites estabelecidos no item 10 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO III – PROJETO BÁSICO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.7. O licitante poderá, solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Do empate:

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Da Classificação:

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.19. **O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.**

5.19.1. A proposta readequada deverá ser composta por:

5.19.1.1. Planilha orçamentária com decomposição de custos, nos termos do modelo disponibilizado em anexo.

5.19.1.1.1. A decomposição de custos da planilha poderá ser substituída por composição de cada item, desde que apresente os custos referentes à material, equipamento e mão de obra.

5.19.1.2. Planilha cálculo de BDI.

5.19.1.3. Cronograma físico-financeiro.

5.19.2. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.19.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA** realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes.cgu.gov.br), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto básico;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.3.1. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.3.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.3.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

6.3.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas

Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pelo agente de contratação, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social, trabalhista e técnica poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

7.1.2. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.**

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência.

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF.

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pelo Agente de Contratação.

7.2. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE **DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.2.1. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral – ILG – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo não Circulante})}$$

B) Índice de Solvência Geral – ISG – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo não Circulante})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente – ILC – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

7.3.2.2.1. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

7.3.2.2.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota item 7.3.2 - 1: Para fins de habilitação econômico-financeira, considerar-se-ão exigíveis o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de acordo com os prazos previstos na legislação aplicável à escrituração contábil da pessoa jurídica, inclusive quanto à Escrituração Contábil Digital – ECD, observadas as normas vigentes na data fixada para apresentação dos documentos de habilitação.

Nota item 7.1.3.2 - 2: As sociedades por ações, deverão observar na apresentação do Balanço Patrimonial e DRE a forma estabelecida pela Lei Federal N° 6.404/76 e alterações.

**Balanços Provisórios, nos termos do art. 69, da Lei Federal 14.133/2021.*

Nota item 7.1.3.2 – 3: A dispensa da obrigação do levantamento de do balanço patrimonial e do resultado econômico para MPE(s) prevista no §2º do art. 1.179 da Lei Federal 10.406/02 combinado com o art. 68 Lei Complementar 123/06 não alcança a exigência para fins de habilitação em licitação. Para fins de licitação aplicam-se as disposições da Lei Federal 14.133/21, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.5. A qualificação técnica pode abranger tanto a experiência empresarial quanto a capacidade dos profissionais que irão executar o serviço. E se dará através dos seguintes documentos listados no subitem 8 do Projeto Básico, Anexo III deste edital:

7.6. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.6.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.6.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal n° 5.059/2023.

7.6.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.6.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.6.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

8.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

8.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

9.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10.DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO

10.1. Será exigida a prestação de garantia para execução das obras, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências do Projeto Básico.

10.2. Caberá à empresa **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que deverá ser prestada:

a) No prazo máximo de 01 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a modalidade de seguro-garantia; e

b) Em até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a assinatura do contrato, para as demais modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14133/21

10.3. A garantia será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.3.1 E o recebimento definitivo das obras pelo Município, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, subscritora do instrumento contratual, após parecer favorável da Assessoria Jurídica.

10.4. A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.5. A falta de prestação de garantia, no prazo aqui definido, implicará a desclassificação da contratada.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Projeto básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

11.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está previstas e indicada no processo, sob o seguinte número:

Ficha	Dotação
290	02.004.004.27.812.0032.1022.4.4.90.51.00

12.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Refeita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Quadro de Lotes

14.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada

14.1.3. ANEXO III – Projeto Básico

14.1.4. ANEXO IV – Memorial Descritivo

14.1.5. ANEXO V – Planilha Orçamentária

14.1.6. ANEXO VI – Cronograma Físico - Financeiro

14.1.7. ANEXO VII - BDI

14.1.8. ANEXO VIII – Curva ABC Lote: 1,2,3 e 4

14.1.9. ANEXO IX – Memória de Cálculo

14.1.10. ANEXO X – Composições

14.1.11. ANEXO XI – Coordenadas

14.1.12. ANEXO XII – Layout

14.1.13. ANEXO XIII – Relatório Fotográfico

14.1.14. ANEXO XIV – Justificativa

14.1.15. ANEXO XV – Declaração de Visita Técnica

14.1.16. ANEXO XVI – Declaração de Não Visita

14.1.17. ANEXO XVII – Declaração de Disponibilidade

14.1.18. ANEXO XVIII – Minuta de Termo de Contrato.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

14.16. O presente edital foi elaborado pela servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Chirlen Francisco dos Santos que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Projeto básico, e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, 2026.

Chirlen Francisco dos Santos
Departamento de Licitações

André Luiz Fernandes
Agente de contratação

ANEXO I - QUADRO DE LOTES

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**01**	**SV**	**REFORMA - PLANTIO DE GRAMA** - "- Sport Club Vila Maria - Avenida Jardim Imperial, n° 23 – Bairro: JARDIM IMPERIAL – Lagoa Santa/MG; - Estrela do Vale Futebol Clube - Rua Santo Antônio do Monte, S/N – Bairro: São Geraldo – Lagoa Santa/MG; - Grêmio Recreativo Santos Dumont - Rua Santa Helena, S/N – Bairro: Santos Dumont - Lagoa Santa/MG."	**688.732,87**	**688.732,87**
Valor total do lote I: R$ 688.732,87 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).					

LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	**01**	**SV**	**REFORMA - OBRA CIVIL DO CAMPO SPORT CLUB VILA MARIA** - Reforma - Obra civil do campo Sport Club Vila Maria - Avenida Jardim Imperial, n° 23 – Bairro: Jardim Imperial – Lagoa Santa/MG.	**385.877,53**	**385.877,53**
Valor total do lote II: R$ 385.877,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).					

LOTE III – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
03	**01**	**SV**	**REFORMA - OBRA CIVIL DO COMPO ESTRELA DO VALE FUTEBOL CLUBE** - Reforma - Obra civil do campo Estrela do Vale Futebol Clube - Rua Santo Antonio do Monte, S/N – Bairro: Sao Geraldo – Lagoa Santa/MG.	**507.178,94**	**507.178,94**
Valor total do lote III: R$ (quinhentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).					

LOTE IV – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	**01**	**SV**	**REFORMA - OBRA CIVIL DO CAMPO GREMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT** - Reforma - Obra civil do campo Gremio Recreativo Santos Dumont - Rua Santa Helena, S/N – Bairro: Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.	**663.777,84**	**663.777,84**
Valor total do lote IV: 663.777,84 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).					

VALOR GERAL LOTES: R$ 2.245.567,18 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL, EM LAGOA SANTA/MG,** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Aceite das condições do edital e seus anexos e que atende requisitos de habilitação.

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Inexistência de irregularidade na condição de trabalho de menores de 18 anos.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;,

Inexistência de condenação por prática de condição análoga à escravidão:

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal n° 5.059/2023.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 16:11:10 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 16:15:38 -03:00

PROJETO BÁSICO

Anexo da CI número721/2026/SIMA/OBRAS

OBRA DE PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de OBRA DE PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL, em Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico.

1.2. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projeto executivo, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

2.1.O Município de Lagoa Santa apresenta demanda crescente por espaços adequados destinados à prática esportiva e às atividades de lazer, em razão do aumento populacional, da expansão urbana e da necessidade de promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar, à saúde e ao desenvolvimento social da população.

2.2.A presente demanda tem por objeto a execução de reformas em estádios de futebol do Município, conforme autorização expressa contida na Lei nº 4.755/2021, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução de reformas nos referidos espaços, declarados de utilidade pública.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

2.3.A reforma dos campos de futebol visa à promoção de práticas esportivas, recreativas e de integração social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, com benefícios físicos, mentais e sociais, além de incentivar a convivência comunitária e a ocupação saudável dos espaços públicos.

2.4.A iniciativa busca oferecer infraestrutura planejada, segura e apropriada ao convívio social e à realização de atividades esportivas, fortalecendo os vínculos comunitários e ampliando as opções de lazer no município.

2.5. A presente contratação encontra respaldo na Constituição Federal, cujo art. 217 estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas, e no art. 6º, que assegura o lazer como direito social fundamental.

2.6. Dessa forma, a reforma dos estádios de futebol revela-se necessária para adequar a infraestrutura esportiva municipal às demandas decorrentes do crescimento populacional, atendendo ao interesse público e contribuindo para a efetivação dos direitos ao esporte e ao lazer da população de Lagoa Santa.

2.7.Trata-se de obra de engenharia classificada como serviço comum, a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a compatibilidade técnica dos serviços envolvidos.

3. Localização da Obra

3.1.Lote 01: Plantio de grama.

3.1.1. Sport Club Vila Maria - Avenida Jardim Imperial, nº 23 – Bairro: JARDIM IMPERIAL – Lagoa Santa/MG;

3.1.2. Estrela do Vale Futebol Clube **-** Rua Santo Antônio do Monte, S/N – Bairro: São Geraldo – Lagoa Santa/MG;

3.1.3.Grêmio Recreativo Santos Dumont - Rua Santa Helena, S/N – Bairro: Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

3.2.Lote 02: Obras civis do campo.

3.2.1.Sport Club Vila Maria -Avenida Jardim Imperial, n° 23 –Bairro: JARDIM IMPERIAL – Lagoa Santa/MG;

3.3.Lote 03: Obras civis do campo.

3.3.1.Estrela do Vale Futebol Clube- Rua Santo Antônio do Monte, S/N – Bairro: São Geraldo – Lagoa Santa/MG;

3.4.Lote 04:Obras civis do campo.

3.4.1.Grêmio Recreativo Santos Dumont- Rua Santa Helena, S/N – Bairro: Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

3.5. Coordenadas:

3.5.1.Avenida Jardim Imperial, n° 23 –Bairro: JARDIM IMPERIAL – Lagoa Santa/MG**:**

Resultado	
Datum Entrada	*SIRGAS2000*
Datum Saida	*SIRGAS2000*
Resultado da conversao:	*Veja a região no Google Maps*
--	--
Longitude em GMS	*O 43 54 6.630*
Longitude em GD	*-43.901841666667*
Coord X UTM em metros	*615164.58539813*
--	--
Latitude em GMS	*S 19 36 7.040*
Latitude em GD	*-19.601955555556*
Coord Y UTM em metros	*7832195.0218867*
Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23	

3.5.2.Rua Santo Antônio do Monte, S/N – Bairro: São Geraldo – Lagoa Santa/MG:

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

Resultado	
Datum Entrada	SIRGAS2000
Datum Saida	SIRGAS2000
Resultado da conversao:	Veja a região no Google Maps
--	--
Longitude em GMS	O 43 53 28.900
Longitude em GD	-43.891361111111
Coord X UTM em metros	616230.45012514
--	--
Latitude em GMS	S 19 38 53.920
Latitude em GD	-19.648311111111
Coord Y UTM em metros	7827057.6795659
Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23	

3.5.3.Rua Santa Helena, S/N – Bairro: Santos Dumont - Lagoa Santa/MG:

Resultado	
Datum Entrada	SIRGAS2000
Datum Saida	SIRGAS2000
Resultado da conversao:	Veja a região no Google Maps
--	--
Longitude em GMS	O 43 54 9.550
Longitude em GD	-43.902652777778
Coord X UTM em metros	615046.97212558
--	--
Latitude em GMS	S 19 38 51.590
Latitude em GD	-19.647663888889
Coord Y UTM em metros	7827136.9732212
Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23	

4. Condições Gerais de Execução:

4.1. Fica estabelecido que o projeto, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae9554d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

4.2. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

4.3. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

4.5. Atrasos injustificados por motivo previsível ou devido à incapacidade da CONTRATADA não implicam em acréscimo de hora de administração em eventuais termos aditivos de prazo e custo.

4.6. Demolições e Remoções:

4.6.1. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento da ordem de serviços e da instalação do tapume.

4.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de demolição com supervisão permanente e com total segurança. Todo o material demolido deverá ser devidamente recolhido e afastado.

4.6.3. Os materiais provenientes da limpeza deverão ser removidos para o local adequado e as caçambas deverão ser carregadas de modo a se evitar derramamento.

4.6.4. A Carga, transporte e descarga de material resultante de demolições, remoções e limpezas, e cortes do terreno serão destinados à bota fora e deverá ser apresentado a documentação que comprove que o local está credenciado e legalizado.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

4.6.5. A Contratada deverá cumprir e promover a Gestão dos Resíduos Sólidos conforme Resolução nº 307 CONAMA;

4.7. Do enquadramento técnico do objeto – Lote 1:

4.7.1. O objeto compreende serviços de implantação, recuperação e conservação técnica de gramado em campo de futebol, incluindo, conforme as especificações contratuais, a regularização e reconformação do terreno, o preparo e a correção do solo, o plantio de grama e os procedimentos necessários à manutenção das condições adequadas de utilização da superfície esportiva.

4.7.2. O art. 5º da Resolução Confea nº 218/1973 estabelece, entre as atribuições do engenheiro agrônomo, o desempenho de atividades profissionais relacionadas à fitotecnia, à edafologia, aos fertilizantes e corretivos, aos processos de cultura e utilização do solo, aos parques e jardins e à irrigação e drenagem para fins agrícolas.

4.7.3. Adicionalmente, no contexto dos projetos de recuperação de áreas degradadas, reconhece-se a pertinência técnica de atividades como reconformação de terrenos, preparo e correção do solo para plantio, seleção de espécies vegetais, plantio e manutenção da cobertura vegetal.

4.7.4. Dessa forma, quando as características e a complexidade dos serviços contratados demandarem a aplicação desses conhecimentos técnicos especializados, há fundamento para seu enquadramento como serviço de engenharia, na modalidade agronômica, observada a legislação aplicável e a habilitação profissional correspondente.

4.7.5. O enquadramento definitivo deverá considerar a composição efetiva do objeto, a natureza das intervenções previstas e a necessidade de responsabilidade técnica, não abrangendo automaticamente atividades meramente rotineiras de conservação do gramado.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

4.7.6. Assim, o sucesso do gramado para o uso esportivo depende, não somente da irrigação mas também do estudo do solo e a determinação correta dos nutrientes necessários para a correção do mesmo, sendo que este serviço é atribuição do engenheiro agrônomo.

5. Garantia dos Serviços

5.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos do SETOP CENTRAL JUL 2026 |SINAPI SET 2026 | GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 | SUDECAP JUL 2026.

5.2. A empresa contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo reparar todo e qualquer serviço que apresentar vício durante o período de cobertura da garantia legal.

5.3. A licitante vencedora do certame deverá apresentar garantia de execução do contrato correspondente a 5% do valor inicial do contrato, conforme Art. 98º da lei nº 14133/2021.

6. Obrigações da Contratada

6.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos do SETOP CENTRAL JUL 2026 |SINAPI SET 2026 | GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 | SUDECAP JUL 2026 com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

6.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução das obras, de acordo com a legislação do órgão competente e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

6.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

6.4. Os serviços deverão ser supervisionados por responsável técnico habilitado.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

6.5. Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas.

6.6. Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

6.7. Manter os seus empregados, quando em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados **(modelo da PMLS – ANEXO I)**, podendo a blusa ser de malha e de manga comprida quando necessária em época de frio, as capas de chuva deverão ser transparentes, observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal.

6.8. Substituir qualquer empregado, preposto e/ou subcontratado que a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, julgar inapto, não-qualificado ou prejudicial a execução do serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da simples solicitação que a CONTRATANTE lhe fizer nesse sentido, ou imediatamente após a ocorrência de fato grave, de ordem moral e/ou disciplinar, garantindo a mesma perfeição técnica.

6.9. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Projeto Básico, nos memoriais e nos projetos executivos, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.

6.10. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto básico, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

6.11. Solicitar autorização à Fiscalização para sub-empreitar serviços especializados a empresas com comprovada idoneidade e capacidade técnica, sendo vedado sub-empreitar a totalidade dos serviços.

6.12. Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento.

6.13. Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.

6.14. Transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis provenientes de demolições - que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante - e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas.

6.15. Utilizar equipamentos modernos, eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços, empregando os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

6.16.Encaminhar ao contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados.

6.17. Fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes.

6.18.Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem DERMG, etc), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.

6.19. As obras e instalações devem ser entregues completas, para pronta utilização e perfeitamente integradas às instalações e pavimentos circunvizinhos. As áreas deverão estar limpas, desocupadas, livres de sobras, respingos, entulhos ou quaisquer outros vestígios remanescentes.

6.20. Em qualquer fase do processo, desde a assinatura do contrato até o recebimento e aceitação dos materiais e serviços, a Fiscalização reserva-se o direito de, quando julgar necessário ou conveniente, acompanhar a execução dos serviços, exercendo o controle de qualidade. Tal acompanhamento não exime a Contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais. A Fiscalização deverá ser sempre acompanhada por pessoa qualificada que, representando a Contratada, possa fornecer explicações detalhadas em cada fase do processo.

6.21. É responsabilidade da contratada a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

6.22. A contratada e eventuais subcontratadas deverão executar os serviços considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (***ICMBio***) e as normas da ABNT.

6.23. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da construção indicadas no item 8.1.2 do projeto básico.

6.23.1.Justifica-se que a vedação à subcontratação das parcelas de maior relevância técnica previstas neste Projeto Básico decorre da necessidade

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

de garantir que os serviços considerados essenciais ao objeto contratual sejam executados diretamente pela empresa contratada, a qual deverá comprovar, na fase de habilitação, sua capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com as parcelas de maior relevância especificadas.

7. Obrigações da Contratante

7.1. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia da SIMA a eventuais observações que se fizerem necessário.

7.2. Fiscalizar o andamento da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8. Qualificações da Empresa

8.1. Qualificações Técnicas:

8.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado pelo conselho profissional competente ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, comprovando que a licitante executou, diretamente, obras e serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada descritos no quadro abaixo.

8.1.2. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, nesse sentido, em conformidade com o previsto no artigo 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, os serviços abaixo indicados representam àqueles de maior relevância de acordo com as características da edificação e do terreno:

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

LOTE 01				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTID.**
1.4.1; 1.5.1; 1.6.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.657,00
1.4.6; 1.5.6; 1.6.6	21.32.06	SUPERFOSFATO SIMPLES	KG	6.668,00
1.4.2; 1.5.2; 1.6.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	6.657,00
1.4.10; 1.5.10; 1.6.10	COT.03	CLORETO DE POTÁSSIO	KG	2.083,00

LOTE 02				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTID.**
2.4.3	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	50,00
2.4.9	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	189,00
2.4.7	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	79,00
2.4.6	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	151,00
2.4.1	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	3,00

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** .862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae95540-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

LOTE 03				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTID.**
3.4.8	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	75,00
3.4.7	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	86,00
3.4.5	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	10,00
3.4.11	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	880,00
3.4.6	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	32,00

LOTE 04				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTID.**
4.4.12	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	74,00
4.4.3	CPU-217	EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO ATÉ 2M DE DESNÍVEL - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO	M2	37,0

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

4.4.11	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	86,00
4.4.9	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	10,00
4.3.5	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	52,00

8.1.2.1. Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância podendo ocorrer *somatórias dos itens* descritos nos quadros acima.

8.1.2.2. Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrado (s) no órgão competente e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

8.1.2.2.1. As empresas que possuam natureza compatível com o objeto licitado poderão participar do certame, desde que apresentem os atestados de capacidade **Técnico-Operacional**, requeridos conforme consta neste projeto básico.

8.1.3.A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo órgão competente, na modalidade técnica compatível com o objeto licitado e respectivos atestados **Técnico-Profissional**, devidamente registrado(s) no órgão competente, acompanhado(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado**.

8.1.3.1. O **profissional** cujo(s) atestado(s) venham atender à(s) exigências do **item 8.1.3.**não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do contratante do decorrer da prestação de serviços.

8.1.4. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.

8.1.4.1. Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

8.1.5. A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica na entidade profissional competente ou através de um dos documentos a seguir relacionados:

a) Ficha de registro de trabalho;

b) Contrato de trabalho;

c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

f) Declaração de compromisso de vínculo futuro devidamente assinada pelo preponente e pelo profissional;

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

8.1.5.1. Documentos a serem apresentados:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada habilitada deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

c) Atestado de visita técnica ou declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes a execução.

8.2. Composição do BDI:

8.2.1. A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

8.2.1.1. O BDI calculado de28,81%é meramente um balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo a empresa licitante observar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo.

8.2.1.2. Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional.

8.2.1.3. O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013.

8.2.1.4. A planilha orçamentária estimativa elaborada pela Administração teve como base valores com desoneração da folha de

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae95540-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

pagamento, servindo exclusivamente como referência para a formulação das propostas.

8.2.1.5. A licitante deverá elaborar sua proposta de acordo com o regime tributário e trabalhista a que estiver legalmente submetida, podendo apresentar preços com ou sem desoneração, conforme o caso.

8.2.1.6. Independentemente do regime adotado pela licitante, o valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estimado para a licitação, fixado pela Administração.

8.2.1.7. A responsabilidade pela correta aplicação do regime de desoneração, bem como pela exequibilidade dos preços ofertados, é exclusiva da licitante, sujeitando-se às penalidades legais em caso de inconsistências ou informações inverídicas.

8.2.1.8. A licitante deverá atender as recomendações do projeto básico, edital e seus anexos para formulação de proposta, de forma a existir igualdade de participação de todos os licitantes.

8.2.1.9. A apresentação de BDI fora do intervalo do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário não acarretará a rejeição sumária da proposta, exigindo da licitante apenas a apresentação de justificativa técnica e a demonstração analítica da composição de seus custos na fase de julgamento e diligência, a fim de comprovar a exequibilidade e a fidedignidade da proposta.

9. Informações/Disposições Gerais

9.1. VISITA TÉCNICA

9.1.1. A licitante poderá conhecer o local de realização da obra, por meio de agendamento, o que deverá ocorrer em data e horários marcados junto à Diretoria de Obras, pelos telefones 3688 1307 ou pelo email diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br; no período a ser determinado no edital, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

9.2. A Diretoria de Obras irá emitir o Atestado de Visita Técnica que será documento obrigatório para a habilitação.

9.3. Caso a empresa decida por não realizar a visita técnica a mesma deverá apresentar, sob pena de inabilitação,declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes à contratação e de que está ciente de todas as condições para a realização do orçamento da obra.

9.4. A declaração prevista no item 9.3 deverá ainda conter informação que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a obra e dos acessos aos locais onde serão realizadas os serviços.

9.5. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local (is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

9.6. Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional que detenha conhecimento técnico sobre o objeto.

9.7. A licitante vencedora deverá credenciar seu representante sendo o mesmo obrigatoriamente engenheiro, para acompanhamento da obra, comprovadamente vinculado ao quadro da empresa, ou societário, ou de responsáveis técnicos da licitante.

9.8. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO DE PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO II, DESTE PROJETO BÁSICO.

9.9.CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

9.9.1. No caso da proposta vencedora apresentar um valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração pública, serão solicitadas diligências para verificação da exequibilidade da proposta, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 59 da Lei 14.133/21.

9.9.2. Serão avaliados os custos apresentados para os serviços de maior relevância indicados no projeto básico.

9.9.3. O proponente deverá demonstrar que os custos indicados nas composições dos serviços de maior relevância são exequíveis sempre que esses serviços apresentarem um valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração pública.

9.9.4. A demonstração da exequibilidade da proposta poderá ser realizada através de notas fiscais, orçamentos, inventários de materiais e equipamentos, holerites e qualquer outro documento que a empresa julgar indispensável para a comprovação, sendo que os custos indicados nestes documentos deverão ser inferiores ou iguais ao custo indicado na proposta.

9.9.5. Declarações assinadas pelos licitantes expondo alguma condição visando corroborar com a exequibilidade da proposta deverão estar acompanhadas de documentos comprobatórios, ou seja, que evidencie o que foi declarado.

9.9.6. Serão avaliados ainda os coeficientes produtivos destas composições, não sendo aceitas composições que apresentarem índices inferiores ao mínimo necessário para execução do serviço.

10. Medições e Pagamentos

10.1. As medições deverão ser executadas mensalmente,observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

unitários ganhadores do certame, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

10.3. Os pagamentos efetuados pelo Município à empresa Contratada dependerão da apresentação dos seguintes documentos: (i) Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Matricula da Obra no Cadastro Nacional de Obras (apenas para a 1ª medição), (ii) Nota Fiscal discriminando o valor do serviço e o valor do material; (iii) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas atualizadas; (iv) Cópias dos comprovantes de recolhimentos do INSS e FGTS do mês imediatamente anterior a execução dos serviços; (v) Cópia da folha de pagamento contendo a relação de todos os funcionários da obra, acompanhado da SEFIP/GFIP e (vi) outros documentos, se necessário;

11. Recursos Orçamentários

11.1. As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da seguinte Ficha:

11.1.1. Ficha 290 - Fonte 1.500

11.2. Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

11.3. O valor total estimado para a contratação é deR$ R$ 2.245.567,18 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

11.3.1. LOTE 1 - O valor total estimado da contratação é de R$ 688.732,87 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955400-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

11.3.2. LOTE 2 - O valor total estimado da contratação é de R$ 385.877,53 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

11.3.3. LOTE 3 - O valor total estimado da contratação é de R$ 507.178,94 (quinhentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

11.3.4. LOTE 4 - O valor total estimado da contratação é de R$ 663.777,84 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

12. Prazos

12.1. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

12.2. O prazo total de execução da obra será de:

12.2.1. Lote 01: **03 (três) meses.**

12.2.2. Lote 02: **02 (dois) mês.**

12.2.3. Lote 03: **02 (dois) meses.**

12.2.4. Lote 04: **02 (dois) meses.**

12.3. Os prazos do subitem 12.2. são a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que sejam concluídas as obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

12.4. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

12.5. O prazo de vigência dos contratos será de:

12.5.1. Lote 01: **05 (cinco) meses.**

12.5.2. Lote 02: **04 (quatro) meses.**

12.5.3. Lote 03: **04 (quatro) meses.**

12.5.4. Lote 04:**04 (quatro) meses.**

12.6.Os prazos do subitem 12.5. são a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

12.6.Não será prorrogado o prazo de execução referente à administração da obra quando o atraso comprovadamente seja responsabilidade do CONTRATADO.

12.7.O prazo para reajuste de preços será anual com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

12.8. Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV do período de execução do contrato de acordo com a natureza do serviço.

13.Fiscalização dos Serviços

13.1 A gestão do contrato será conferida ao servidor Rogério Matos Viana, sendo substituído quando necessário pela servidora Danyella Furtado.

13.2 A fiscalização técnica será conferida ao servidor Juscelino Rodrigues Mariano, sendo substituído quando necessário pelo servidor Camila Barcelos de Paula.

14. Considerações Finais

14.1 Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo o Agente de Contratação na utilização

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae9554d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

14.2 Todos os serviços discriminados no **item 1 – Objeto** deverão ser executados conforme projeto básico, memorial descritivo e projetos executivos.

14.3. Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências dos projetos, das especificações fornecidas pela PMLS e das Normas da ABNT, com comprovação de ensaios, testes ou outras provas definidas pela Fiscalização da PMLS.

14.4. Fazem parte deste projeto básico os seguintes anexos:
I - Modelo de Uniforme;
II – Modelo de Planilha Orçamentária de Custos;
III – Planilha Orçamentária;
IV – Cronograma Físico Financeiro;
V – Composição de BDI;
VI – Memoriais descritivos;

14.5. Para subsidiar a execução dos serviços que serão orçados e contratados, a licitante poderá solicitar pela plataforma de realização da licitação os projetos, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD).

14.6. A licitante se responsabilizará por conhecer o projeto básico e executivo, bem como o local de execução dos serviços e, se for o caso, listar com clareza para a Coordenação de Contratações Púbicas, em tempo hábil, as dúvidas, os erros, falhas ou omissões que inviabilizem a execução sequer parcial dos serviços;

14.7. Como base dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de referência do SETOP CENTRAL JUL 2026 |SINAPI SET 2026 | GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 | SUDECAP JUL 2026.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

Alexssander Rodrigues Batista Silva

Diretor de Obras

Rogério Matos Viana

Gestor do Contrato

Danyella Furtado

Gestora Substituta do Contrato

Juscelino Rodrigues Mariano

Fiscal do Contrato

Camila Barcelos de Paula

Fiscal Substituto do Contrato

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae9554d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

ANEXO I



Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae95540-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

ANEXO II

LOGOMARCA DA EMPRESA	NOME ENDEREÇO DA EMPRESA CNPJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA							FOLHA Nº: 01			
OBRA:							DATA:			
LOCAL:				FORMA DE EXECUÇÃO:						
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: (DESONERADA).				() DIRETA		(x)INDIRETA			BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:										XX
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MÃO DE OBRA)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MATERIAIS)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (EQUIP. E FERRAMENTAS)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
		IDENTIFICAÇÃO DA OBRA								
								TOTAL GERAL DA OBRA		

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

LOCAL E DATA

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (*** 297.376-** em 22/10/2026 14:30:43 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 22/10/2026 15:42:14 -03:00), Alessandro Jorge Salvino (*** 356.056-** em 22/10/2026 16:14:39 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ae955d0-c6bb-4926-a74c-d1bff0cfcffc

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:01:57 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:43 -03:00

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOCAL:

- LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT
- LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL
- LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO
- LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos, especificações de materiais, metodologia executiva, controle de qualidade, critérios de medição e recebimento dos serviços necessários à implantação de gramado natural e execução de obras complementares em campos de futebol localizados no Município de Lagoa Santa/MG.

Os serviços compreendem limpeza de terreno, remoções, preparo do solo, correção e adubação, plantio de grama batatais, execução de contenções, baldrames, cintas de concreto armado, alambrados metálicos, pintura e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Disposições Gerais

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- *Lei Federal nº 14.133/2021;*
- *Normas da ABNT aplicáveis;*
- *Especificações da planilha orçamentária;*
- *Determinações da fiscalização.*

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e das demais normas citadas.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

2. RESPONSABILIDADES

Compete à CONTRATADA fazer um minucioso estudo, verificação e comparação da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

As especificações, os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A CONTRATADA respeitará a planilha orçamentária, o memorial descritivo e suas especificações, sendo a CONTRATANTE previamente consultada para qualquer modificação.

Ficam reservados à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da CONTRATANTE.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela CONTRATANTE, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO. A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

O R.T. da CONTRATADA, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Mobilização e Desmobilização

A contratada deverá promover a instalação do canteiro de obras, mobilização de equipamentos, transporte de materiais e demais providências necessárias ao início dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais, visitantes e outros; tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso; manutenção de estojo de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

Caberá a CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá fornecer Uniforme, com a identificação da Empresa, a todos os funcionários prestadores dos serviços, no modelo da PMLS. Fornecerá os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros; tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos.

Devem-se observar todas as normas pertinentes à Segurança e Saúde no Trabalho, bem como diálogo, diário de obra, contando com a presença do Técnico de Segurança do Trabalho, respeitando-se a quantidade de funcionários/normas vigentes.

Critério de Medição: Medição por unidade concluída.

3.2 Placa de Obra

A placa deverá ser confeccionada em chapa galvanizada, contendo as informações institucionais definidas pela contratante.

Critério de Medição: Por metro quadrado efetivamente instalado.

3.3 Instalações Provisórias

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf4711b2d5f

Compreendem container sanitário, ligação provisória de água e energia elétrica. Deverão permanecer operantes durante toda a execução da obra.

Critério de Medição: Conforme unidade prevista em planilha.

4. LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1 Limpeza do Terreno

Deverá ser executada a remoção manual da vegetação existente, materiais orgânicos, entulhos e quaisquer elementos que possam prejudicar a implantação do gramado.

Critério de Medição: Área efetivamente limpa, em m².

4.2 Remoção de Alambrados

Os alambrados existentes, quando previsto na planilha, deverão ser desmontados e todo material removido deverá ser destinado a local licenciado.

Critério de Medição: Área efetivamente removida, em m².

4.3 Demolições

As demolições deverão ser executadas de forma controlada, evitando danos às estruturas remanescentes. Todo entulho deverá ser removido da obra.

Critério de Medição: Volume demolido em m³.

5. IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO

5.1 Preparo do Solo

Após a limpeza da área deverá ser realizada regularização superficial e espalhamento de terra vegetal. A terra vegetal deverá estar livre de materiais orgânicos em decomposição, resíduos, raízes, pedras e materiais estranhos. A superfície deverá apresentar condições adequadas para o desenvolvimento radicular do gramado.

Critério de Medição: Por metro quadrado preparado.

5.2 Correção e Adubação do Solo

A correção química deverá ser realizada conforme especificações da planilha orçamentária, utilizando:

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

- *Calcário dolomítico;*
- *Fosfato natural;*
- *Superfosfato simples;*
- *Micronutrientes FTE;*
- *Ulexita;*
- *Ureia;*
- *Cloreto de potássio.*

Os insumos deverão ser distribuídos uniformemente sobre a superfície e incorporados ao solo por meios mecânicos. A incorporação deverá ocorrer de forma homogênea, garantindo adequada distribuição dos nutrientes.

Cuidados Executivos

- *Não executar durante chuvas intensas;*
- *Evitar perdas por escoamento superficial;*
- *Garantir distribuição uniforme dos fertilizantes;*
- *Não utilizar insumos empedrados ou deteriorados.*

Critério de Medição: Por quilograma efetivamente aplicado de cada insumo.

5.3 Plantio de Grama Batatais

Será utilizada grama batatais (Paspalum notatum) em placas. As placas deverão ser assentadas justapostas, sem espaços entre si. Após o assentamento deverá ser realizada irrigação imediata. A contratada deverá manter irrigação e conservação do gramado até sua completa fixação.

As placas deverão apresentar:

- *Uniformidade de coloração;*
- *Ausência de plantas invasoras;*
- *Sistema radicular desenvolvido;*
- *Boa resistência ao manuseio.*

Controle de Qualidade

Não serão aceitas áreas com:

- *Falhas superiores a 5%;*
- *Presença significativa de ervas daninhas;*
- *Desníveis que comprometam a prática esportiva.*

Critério de Medição: Por metro quadrado de gramado implantado e aceito pela fiscalização.

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Baldrames

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

Os baldrames deverão ser executados em blocos de concreto preenchidos com concreto estrutural fck mínimo de 20 MPa. As dimensões deverão seguir as definições do projeto executivo.

Critério de Medição: Por metro quadrado executado.

6.2 Cintas de Concreto Armado

Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

- *NBR 6118:2014: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento*
- *NBR 6120:1980: Cargas para o cálculo de estruturas de edificações*
- *NBR 16697:2018: Cimento Portland - Requisitos*
- *NBR 7211:2009: Agregados para concreto – Especificação*
- *NBR 12655:2015: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento*

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção da obra. No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

As cintas deverão ser executadas com concreto fck mínimo de 20 MPa.

Formas

As formas deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da norma brasileira NBR-7190. As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possuam deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Na montagem de formas é necessário observar os seguintes procedimentos: utilização de desmoldante (exceto no primeiro uso), alinhamento das formas, conferir a imobilidade do conjunto, assim como o espaçamento.

Quaisquer peças a serem embutidas no concreto deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

A construção das formas deverá ser executada de modo a facilitar a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. No ato de desforma das peças, é obrigatória a amarração prévia das formas a serem retiradas, como forma de evitar a sua queda e por consequência riscos de acidente e danos às futuras instalações.

Antes do lançamento do concreto deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

Armaduras

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

Todo aço deverá ser estocado em local apropriado e protegido contra intempéries, devendo ser disposto sobre estrados isolados do solo e agrupados por categoria e bitola, de modo a permitir um adequado controle de estocagem.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões corretos e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com soldas.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos determinados pelas normas da ABNT. A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que durante o lançamento do concreto se mantenha na posição correta, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e às faces internas das formas. Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas, ao ser retomada a concretagem elas deverão ser perfeitamente limpas de modo a permitir boa aderência.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

Concreto

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

Mesmo o concreto preparado em obra sua dosagem deverá ter por base a resistência característica nos termos da norma NBR-6118 da ABNT.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

específicas do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas e os tipos se aparentes ou não. Para o concreto produzido no canteiro, deverão ser obedecidas as seguintes condições:

- *Utilizando cimento ensacado, pode ser considerado o peso nominal do saco;*
- *Os agregados graúdos e miúdos deverão ser medidos em peso ou volume, com tolerância de 3%, devendo-se sempre levar em conta a influência da umidade;*
- *A água poderá ser medida em volume ou peso, com tolerância de 3%;*
- *O aditivo poderá ser medido em volume em peso, com tolerância de 5%.*
- *O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido intervalo superior uma hora entre estas duas etapas; em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega do concreto.*

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como de choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto a sua aderência.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser efetuada quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis. Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada da formas e do escoramento não deverá ser efetuada antes dos seguintes prazos:

- *Faces laterais: 3 dias;*
- *Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias, entretanto permanecendo no local as faixas de reescoramentos;*
- *Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.*

Critério de Medição: Por volume executado em m³.

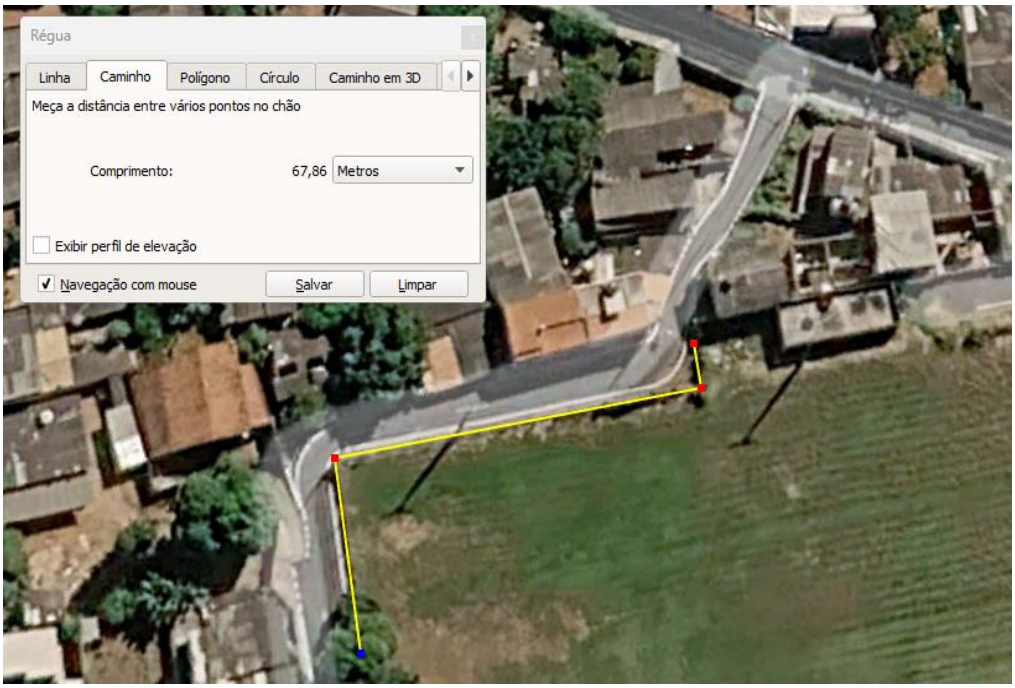
6.3 Arrimos

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

O muro de contenção será constituído por alvenaria de bloco de concreto cheio. Os blocos de concreto devem ser de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, e, isentos de defeitos de moldagem, tais como: fendas, ondulações e cavidades. Devem apresentar arestas vivas e faces planas. As nervuras internas devem ser regulares e com espessura uniforme.



LOTE 04 – local de execução do muro de arrimo e passeio.



LOTE 04 – local de execução do muro de arrimo e passeio com aproximadamente 50cm

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

O armazenamento e o transporte dos blocos devem ser realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. A armação com aço CA50/CA60 deve respeitar as normas pertinentes. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O concreto estrutural deve ser vibrado e deve ser providenciada a cura úmida. O concreto e materiais componentes deverão possuir características que atendam às Normas e especificações ABNT. Em casos de omissão ou não aplicabilidade, prevalecem as exigências de outras normas e especificações de acordo com a fiscalização.

As formas de madeira deverão estar limpas e molhadas para o lançamento do concreto; as formas deverão ser dimensionadas de modo que não possuam deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

A execução do muro de arrimo deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto. Deverá ser adotada uma solução compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

O muro deverá sofrer vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta deverão ser avaliadas a presença de possíveis alterações que aconteçam na obra devendo-se neste caso consultar o projetista para proceder a devida análise. O muro deverá possuir apresentação limpa sem escorrimento de nata de cimento.

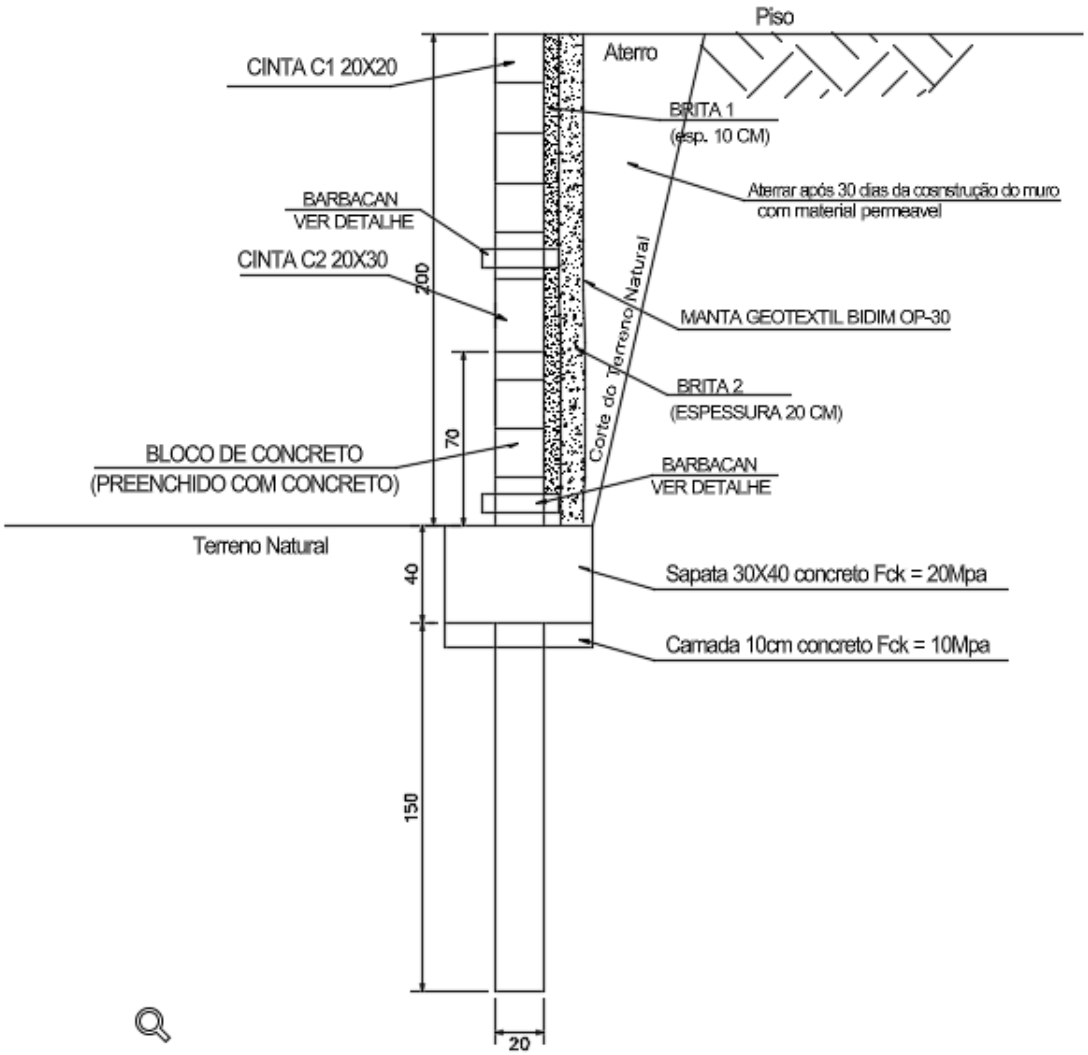
As formas, armadura e concreto deverão seguir as premissas do item anterior.

O muro de arrimo deverá receber acabamento superficial adequado, compreendendo a execução de chapisco e emboço/massa única, de forma a proporcionar superfície regular e preparada para receber a pintura.

Após a execução, cura e preparação do revestimento, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico, seguida da aplicação de duas demãos de tinta acrílica para pintura em parede, em acabamento uniforme e conforme as especificações do projeto.

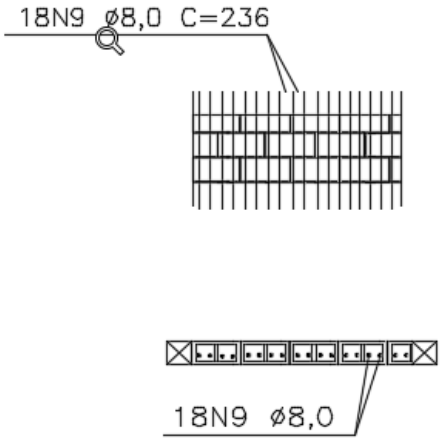
A aplicação dos revestimentos e da pintura deverá observar as recomendações dos fabricantes quanto à preparação da superfície, condições de aplicação, intervalos entre demãos e tempo de cura, garantindo adequada aderência, acabamento e durabilidade do sistema.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



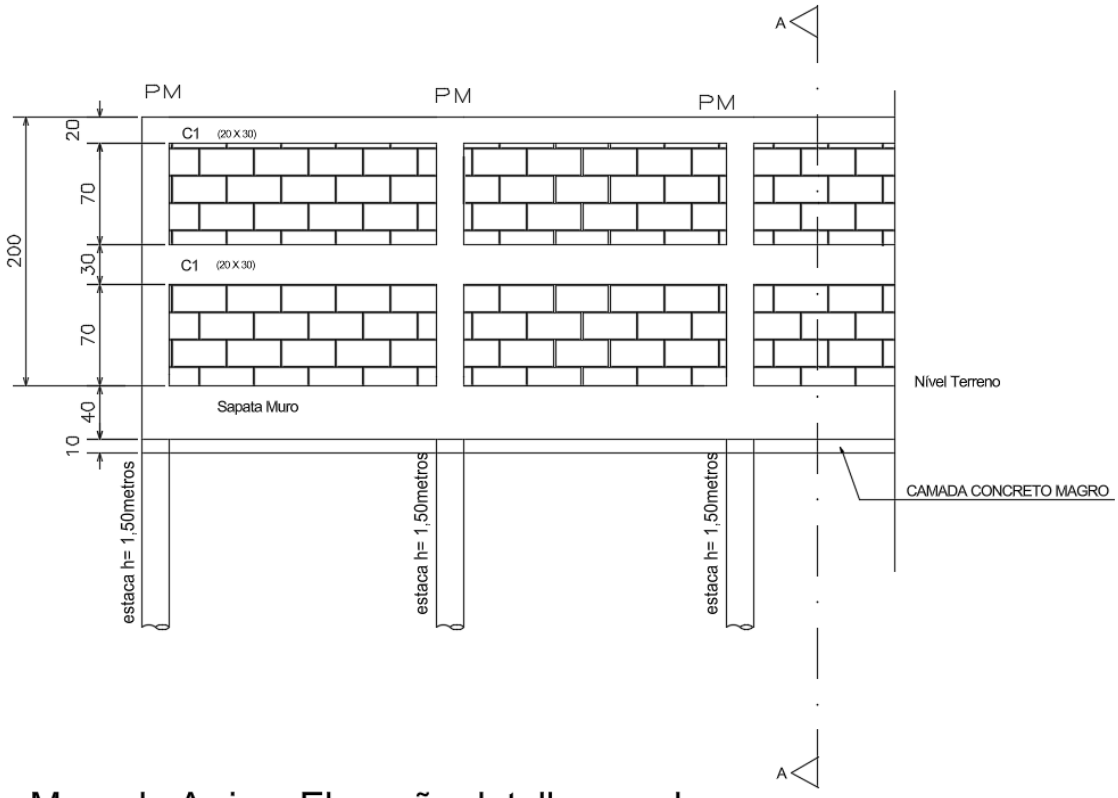
Detalhe Contenção H=2 m

blocos assentamento juntas alternadas

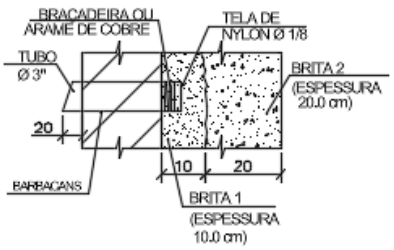


DETALHE DOS BLOCOS ARMAÇÃO

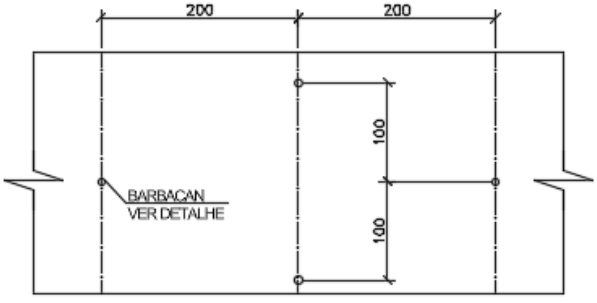
Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



Muro de Arrimo Elevação detalhe geral



BARBACANS - DETALHE
ESCALA 1/12.5



DISTRIBUIÇÃO DOS BARBACANS - VISTA
ESCALA 1/50

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

POSIÇÃO	BITOLA MM	QUANTIDADE	COMPRIMENTO m	COMPRIMENTO PARCIAL	QUANTIDADE EM 12 M	TOTAL
1	10	4	2,42	9,68	7	67,76
2	5	10	0,56	5,6	7	39,2
3	10	4	1,89	7,56	7	52,92
4	5	10	0,32	3,2	7	22,4
5	8	4	11,9	47,6	1	47,6
6	5	1	0,56	0,56	72	40,32
7	8	4	11,9	47,6	1	47,6
8	5	1	0,84	0,84	72	60,48
9	8	18	2,36	42,48	6	254,88
10	10	6	11,9	71,4	1	71,4
11	8	1	1,76	1,76	59	103,84

BITOLA MM	QUANTIDADE EM 12 M	KG/M	TOTAL KG CA 50	TOTAL KG CA 60	TOTAL
10,00	67,76	0,63	42,69		
5,00	39,20	0,16		6,27	
10,00	52,92	0,63	33,34		
5,00	22,40	0,16		3,58	
8,00	47,60	0,40	19,04		
5,00	40,32	0,16		6,45	
8,00	47,60	0,40	19,04		
5,00	60,48	0,16		9,68	
8,00	254,88	0,40	101,95		
10,00	71,40	0,63	44,98		
8,00	103,84	0,40	41,54		
		TOTAL AÇO KG	302,58	25,98	328,56

Concreto: FCK=20Mpa Volume total 7,97 m3
Concreto: FCK=10Mpa Volume total 0,72m3
Forma = 30,60 m²
Blocos concreto estrutural 20x20x40 = 199und

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



4N5 Ø8 corrido



N6 Ø 5.0C/15c=56



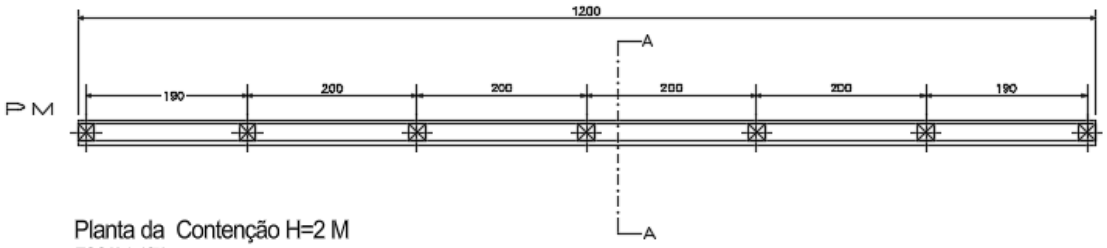
4N7 Ø8 corrido



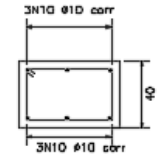
N8Ø5C/15c=84

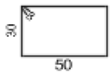
CINTA C1 (20x20)
ESCALA 1/25

CINTA C2 (20x30)
ESCALA 1/25



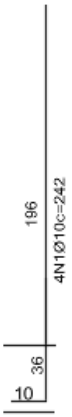
Planta da Contenção H=2 M
ESCALA 1/50





N11Ø8c/20c=176

SAPATA DO MURO
ESCALA 1/25



(20x20)



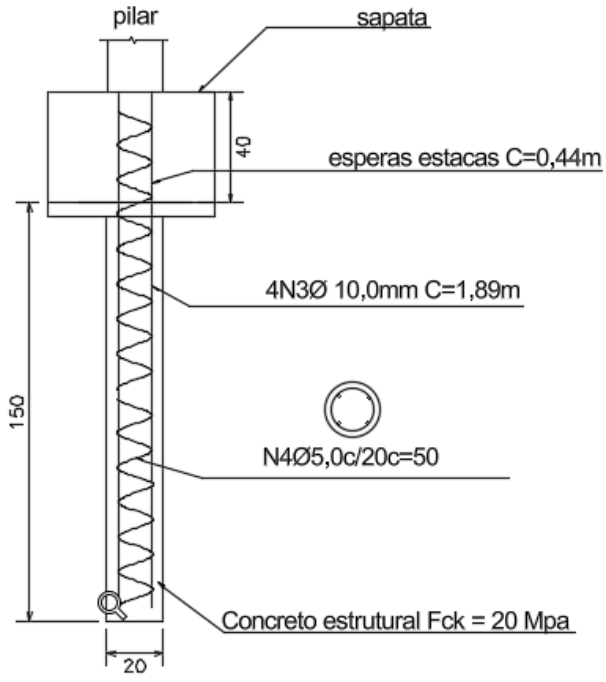
4N1 Ø10 C=242



10N2Ø5,0c/15c=56

PILARES MURO
ESCALA 1/25

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



Estaca Ø 20 cm

DETALHE SAPATA / ESTACA

Cuidados Executivos

- *Controle rigoroso do prumo;*
- *Execução por etapas compatíveis com a estabilidade da estrutura;*
- *Compactação adequada do reaterro;*
- *Implantação de drenagem posterior.*

Critério de Medição: Por metro quadrado de face aparente executada.

6.4 Passeio em concreto armado

Os passeios serão executados em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, empregando concreto produzido na própria obra, devidamente adensado e nivelado, com acabamento convencional e armadura conforme especificações do projeto. O terreno deverá ser previamente regularizado e compactado, garantindo-se as condições adequadas para a execução do serviço.

As juntas de dilatação deverão ser executadas de acordo com o projeto, e o acabamento final deverá apresentar superfície uniforme, livre de fissuras, ondulações e imperfeições.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



LOTE 03 – aumentar 50cm no passeio lateral da rua Santo Antônio do Monte

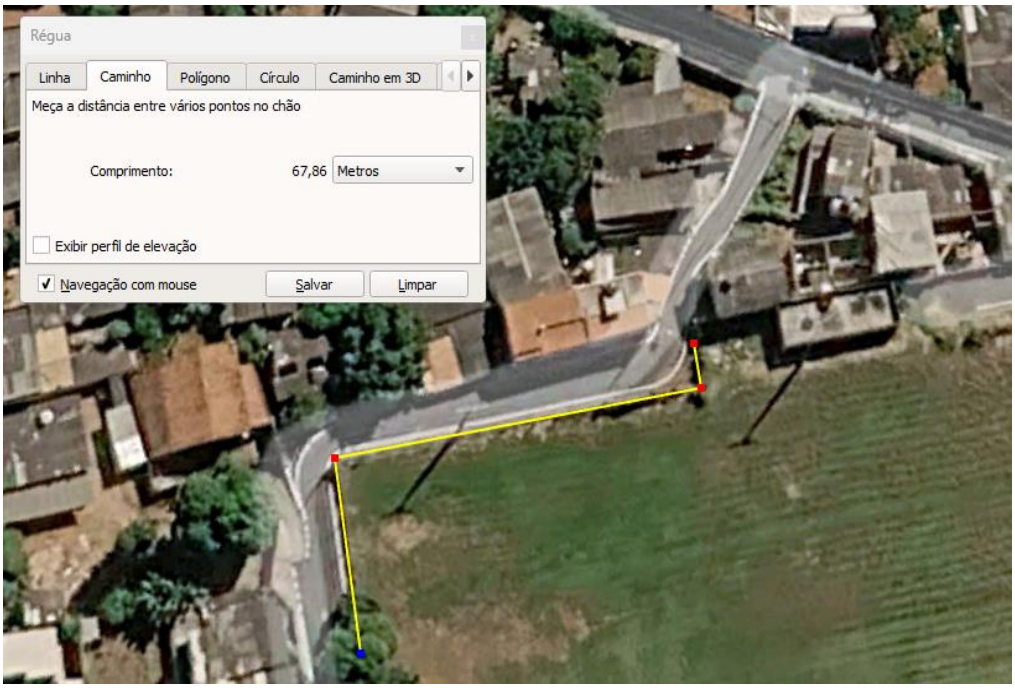


LOTE 03 – aumentar 90cm no passeio atrás do gol

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



LOTE 04 – local de execução do muro de arrimo e passeio com aproximadamente 50cm



LOTE 04 – local de execução do muro de arrimo e passeio com aproximadamente 50cm

6.5 Piso Intertravado

As peças pré-moldadas de concreto do piso intertravado devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficientemente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da NBR 9781(1) e as seguintes características:

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

a) formato geométrico regular;

b) devem possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de 3 mm; c) devem possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, não devendo possuir ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes;

d) quanto ao desempeno das faces, não são toleradas variações superiores a 3 mm, que devem ser medidas com o auxílio de régua apoiada sobre o bloco.

e) a resistência característica à compressão deve ser maior ou igual a 35 MPa para solicitação de veículos comerciais.

Sobre a base concluída deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com diâmetro máximo de 4,8 mm e com espessura uniforme, após compactada de 3 cm a 5 cm, na qual devem ser assentados os blocos de concreto.



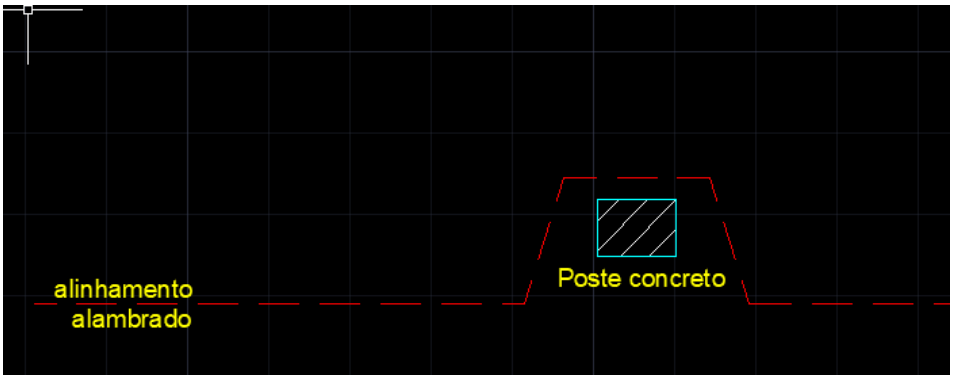
LOTE 3: área a ser feito piso intertravado.

7. ALAMBRADO

O alambrado deverá ser executado com postes e travessas em aço galvanizado e tela galvanizada malha losangular de 2" e fio BWG 12. Os elementos metálicos deverão ser perfeitamente alinhados, aprumados e tensionados. As soldas deverão ser contínuas e livres de defeitos.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

Onde houver poste de iluminação próximo ao gramado, o alambrado deverá passar em frente para proteger os atletas de eventual impacto.



Critério de Medição: Por metro linear de alambrado concluído.



LOTES 2, 3 e 4 - Exemplo de alambrado a ser substituído

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f



LOTE 3 – Onde houver poste de iluminação próximo ao gramado, o alambrado deverá passar em frente para proteger os atletas de eventual impacto.

8. PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

Antes da pintura deverão ser removidas oxidações, poeiras, graxas e demais contaminantes. Será aplicada uma demão de fundo anticorrosivo seguida de duas demãos de esmalte sintético.

Critério de Medição: Por metro linear efetivamente pintado.

9. ARQUIBANCADA CONTRA BARRANCO

Será executada arquibancada junto ao barranco existente, destinada ao atendimento dos usuários e espectadores do campo de futebol do Sport Club Vila Maria, compreendendo os serviços de fundação, estrutura de apoio, alvenaria, piso e acabamento, conforme detalhado em planilha.

A fundação da arquibancada será constituída por estacas escavadas manualmente, com diâmetro de 20 cm, com preenchimento em concreto, ficando a armadura, quando prevista, executada de acordo com os respectivos detalhamentos estruturais. A execução deverá observar as condições do terreno e garantir a adequada estabilidade e transferência das cargas da estrutura para o solo.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

Sobre as fundações será executada cinta de amarração em concreto moldado in loco, utilizando blocos tipo canaleta, com espessura de 20 cm, destinada à integração e amarração dos elementos da fundação e da alvenaria da arquibancada. A execução deverá contemplar também a cinta de fechamento prevista em projeto.

A conformação da arquibancada será realizada com alvenaria de blocos de concreto maciços, com armadura e preenchimento em concreto com resistência característica de 15 MPa, executada com espessura de 14 cm e destinada a receber o revestimento/acabamento. Os blocos deverão ser assentados com argamassa adequada, com execução das juntas, amarrações e demais elementos necessários à estabilidade do conjunto, conforme projeto.

Sobre a superfície destinada à execução do piso deverá ser instalada camada separadora em lona plástica, devidamente posicionada, evitando o contato direto entre o concreto e o solo ou a base subjacente e contribuindo para as condições adequadas de execução do piso.

Será executado piso de concreto com espessura de 15 cm e resistência característica à compressão de 30 MPa, utilizando formas de madeira serrada para delimitação e acabamento das áreas. O concreto deverá ser lançado, adensado e nivelado de forma adequada, com execução das juntas e demais procedimentos necessários para obtenção de superfície regular, estável e com acabamento compatível com a utilização prevista.

Após a cura e preparação da superfície, o piso receberá pintura com tinta acrílica para piso, aplicada manualmente em três demãos, incluindo fundo preparador, observando-se as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, condições de aplicação, intervalos entre demãos e cura.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos após verificação de:

- *Conformidade com o projeto;*
- *Conformidade com a planilha contratada;*
- *Qualidade dos materiais empregados;*
- *Estabilidade das estruturas;*
- *Uniformidade do gramado implantado.*

A fiscalização poderá exigir a correção de qualquer serviço executado em desacordo com este memorial.

10. NORMAS TÉCNICAS

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

- *ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto;*
- *ABNT NBR 6122 – Fundações;*
- *ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;*
- *ABNT NBR 7480 – Aço para Armaduras;*
- *Normas aplicáveis da ABNT para paisagismo, gramados e estruturas metálicas.*

Considerações finais

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as etapas acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
CREA: 74138/D

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 25/09/2026 15:47:24 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=99972575-182c-42b2-8957-04cf471b2d5f

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:00 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:44 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**DATA FINALIZAÇÃO ORÇAMENTO: 16/10/26**
OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL	
LOCAL: **LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT** **LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL** **LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO** **LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT**	**() ONERADO** **(X) DESONERADO**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL JUL 2026 \|SINAPI SET 2026 \| GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 \| SUDECAP JUL 2026	**FORMA DE EXECUÇÃO:**
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 1 - 3 MESES **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 2 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 3 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 4 - 2 MESES**	**() DIRETA (x)INDIRETA** — **BDI 28,81%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
LOTE 01 - GRAMADOS DO SPORT CLUB VILA MARIA, ESTRELA DO VALE E GRÊMIO REACREATIVO SANTOS DUMONT							
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**50.440,86**
1.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	3,00	2.832,02	3.647,92	10.943,76
1.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	382,58	492,80	8.870,40
1.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	9,00	1500	1.932,15	17.389,35
1.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	3,00	950,00	1.223,69	3.671,07
1.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	3,00	950	1.223,69	3.671,07
1.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	3,00	577,20	743,49	2.230,47
1.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	3,00	948,36	1.221,58	3.664,74
1.2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**56.547,00**
1.2.1	CPU-220A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	439,00	565,47	56.547,00
1.3		**LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**24.207,21**
1.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	3.157,00	5,02	6,46	20.394,22
1.3.2	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	15,79	27,89	35,92	566,99
1.3.3	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	6,00	420,00	541,00	3.246,00
1.4		**GRAMADO DO SPORT CLUB VILA MARIA**					**232.296,17**
1.4.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5.586,00	14,54	18,72	104.569,92
1.4.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	5.586,00	4,02	5,17	28.879,62
1.4.3	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	32,00	188,57	242,89	7.772,48
1.4.4	21.32.15	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%	KG	1.000,00	2,50	3,22	3.220,00
1.4.5	21.32.13	FOSFATO NATURAL	KG	850,00	6,99	9,00	7.650,00
1.4.6	21.32.06	SUPERFOSFATO SIMPLES	KG	5.600,00	6,94	8,93	50.008,00
1.4.7	21.32.07	MICRONUTRIENTES FTE	KG	75,00	10,39	13,38	1.003,50
1.4.8	COT.01	ULEXITA	KG	120,00	26,62	34,28	4.113,60
1.4.9	COT.02	UREIA	KG	200,00	3,85	4,95	990,00
1.4.10	COT.03	CLORETO DE POTÁSSIO	KG	1.750,00	7,79	10,03	17.552,50
1.4.11	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	23,58	30,37	3.644,40
1.4.12	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15,00	149,69	192,81	2.892,15
1.5		**GRAMADO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE**					**106.161,28**
1.5.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	2.470,00	14,54	18,72	46.238,40
1.5.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	2.470,00	4,02	5,17	12.769,90
1.5.3	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	14,08	188,57	242,89	3.419,89
1.5.4	21.32.15	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%	KG	440,00	2,50	3,22	1.416,80
1.5.5	21.32.13	FOSFATO NATURAL	KG	374,00	6,99	9,00	3.366,00
1.5.6	21.32.06	SUPERFOSFATO SIMPLES	KG	2.464,00	6,94	8,93	22.003,52
1.5.7	21.32.07	MICRONUTRIENTES FTE	KG	33,00	10,39	13,38	441,54
1.5.8	COT.01	ULEXITA	KG	52,80	26,62	34,28	1.809,98
1.5.9	COT.02	UREIA	KG	88,00	3,85	4,95	435,60
1.5.10	COT.03	CLORETO DE POTÁSSIO	KG	770,00	7,79	10,03	7.723,10
1.5.11	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	23,58	30,37	3.644,40
1.5.12	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15,00	149,69	192,81	2.892,15
1.6		**GRAMADO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT**					**219.080,35**
1.6.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5.259,00	14,54	18,72	98.448,48
1.6.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	5.259,00	4,02	5,17	27.189,03
1.6.3	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	30,13	188,57	242,89	7.317,48
1.6.4	21.32.15	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%	KG	941,46	2,50	3,22	3.031,50

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2005f71-1c74-4b1f-b2cd-80509879bd57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**DATA FINALIZAÇÃO ORÇAMENTO: 16/10/26**
OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL	
LOCAL: **LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT** **LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL** **LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO** **LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT**	**() ONERADO** **(X) DESONERADO**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL JUL 2026 \|SINAPI SET 2026 \| GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 \| SUDECAP JUL 2026	**FORMA DE EXECUÇÃO:**
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 1 - 3 MESES **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 2 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 3 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 4 - 2 MESES**	**() DIRETA (x)INDIRETA**

BDI	**28,81%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.6.8	COT.01	ULEXITA	KG	112,98	26,62	34,28	3.872,79
1.6.9	COT.02	UREIA	KG	188,29	3,85	4,95	932,04
1.6.10	COT.03	CLORETO DE POTÁSSIO	KG	1.647,56	7,79	10,03	16.524,99
1.6.11	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	23,58	30,37	3.644,40
1.6.12	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	15	149,69	192,81	2.892,15
						TOTAL GERAL DO LOTE 1	**688.732,87**

LOTE 02 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA							
2.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**14.881,47**
2.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	2.832,02	3.647,92	3.647,92
2.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	382,58	492,80	2.956,80
2.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	2,00	1500	1.932,15	3.864,30
2.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	950,00	1.223,69	1.223,69
2.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	950	1.223,69	1.223,69
2.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	577,20	743,49	743,49
2.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	948,36	1.221,58	1.221,58
2.2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**37.697,00**
2.2.1	CPU-220B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	292,66	376,97	37.697,00
2.3		**LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**16.678,08**
2.3.1	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00	16,07	20,69	12.414,00
2.3.2	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	6,00	285,96	368,34	2.210,04
2.3.3	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	12,00	27,89	35,92	431,04
2.3.4	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	3,00	420,00	541,00	1.623,00
2.4		**INFRAESTRUTURA DO SPORT CLUB VILA MARIA**					**316.620,98**
2.4.1	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	6,80	2.749,67	3.541,84	24.084,51
2.4.2	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	40,00	246,31	317,27	12.690,80
2.4.3	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	100,00	755,29	972,88	97.288,00
2.4.4	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	390,00	10,85	13,97	5.448,30
2.4.5	04.03.25	ESTACA ESCAVADA COM TRADO MANUAL, D=20CM, INCLUSIVE CONCRETO EXCLUSIVE ARMAÇÃO	M	264,06	55,68	55,68	14.702,86
2.4.6	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	303,74	92,60	92,60	28.126,32
2.4.7	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	158,44	229,46	229,46	36.354,72
2.4.8	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	378,68	3,22	3,22	1.219,33
2.4.9	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	378,68	225,76	225,76	85.489,78

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2005f71-1c74-4b1f-b2cd-80509879bd57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA | **DATA FINALIZAÇÃO ORÇAMENTO: 16/10/26**

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOCAL:
LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT
LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL
LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO
LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT

() ONERADO
(X) DESONERADO

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL JUL 2026 |SINAPI SET 2026 | GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 | SUDECAP JUL 2026

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA (x)INDIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 1 - 3 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 2 - 2 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 3 - 2 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 4 - 2 MESES

BDI 28,81%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
LOTE 03 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE							
3.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**14.881,47**
3.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	2.832,02	3.647,92	3.647,92
3.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	382,58	492,80	2.956,80
3.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	2,00	1500	1.932,15	3.864,30
3.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	950,00	1.223,69	1.223,69
3.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	950	1.223,69	1.223,69
3.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	577,20	743,49	743,49
3.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	948,36	1.221,58	1.221,58
3.2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**37.697,00**
3.2.1	CPU-220C	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	292,66	376,97	37.697,00
3.3		**LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**35.351,33**
3.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	988,00	5,02	6,46	6.382,48
3.3.2	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	4,94	27,89	35,92	177,44
3.3.3	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	2,00	420,00	541,00	1.082,00
3.3.4	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	680,06	16,07	20,69	14.070,52
3.3.5	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	12,36	285,96	368,34	4.554,45
3.3.6	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,36	62,98	81,12	1.003,03
3.3.7	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	80,37	47,16	60,74	4.881,74
3.3.8	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	909,00	2,74	3,52	3.199,67
3.4		**INFRAESTRUTURA ESTRELA DO VALE**					**419.249,14**
3.4.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	106,78	103,95	133,89	14.296,10
3.4.2	15.63.01	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	10,68	19,82	25,53	272,59
3.4.3	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	83,20	154,98	199,62	16.608,38
3.4.4	18.71.11	DELIMITADOR FÍSICO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	38,80	74,77	96,31	3.736,82
3.4.5	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	21,90	2.749,67	3.541,84	77.552,12
3.4.6	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	64,40	246,31	317,27	20.432,18
3.4.7	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	172,00	490,42	631,71	108.654,12
3.4.8	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE	M	150,00	755,29	972,88	145.932,00

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2005f71-1c74-4b1f-b2cd-80509879bd57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**DATA FINALIZAÇÃO ORÇAMENTO: 16/10/26**
OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL	
LOCAL: **LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT** **LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL** **LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO** **LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT**	**() ONERADO** **(X) DESONERADO**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL JUL 2026 \|SINAPI SET 2026 \| GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 \| SUDECAP JUL 2026	**FORMA DE EXECUÇÃO:**
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 1 - 3 MESES **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 2 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 3 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 4 - 2 MESES**	**() DIRETA (x)INDIRETA**

BDI	**28,81%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.4.9	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	un	2,00	686,54	884,33	1.768,66
3.4.10	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	7,00	599,89	772,71	5.408,97
3.4.11	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	1.760,00	10,85	13,97	24.587,20
						TOTAL GERAL DO LOTE 3	**507.178,94**

LOTE 04 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT							
4.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**14.881,47**
4.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	2.832,02	3.647,92	3.647,92
4.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	382,58	492,80	2.956,80
4.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	2,00	1500	1.932,15	3.864,30
4.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	950,00	1.223,69	1.223,69
4.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	950	1.223,69	1.223,69
4.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	577,20	743,49	743,49
4.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	948,36	1.221,58	1.221,58
4.2		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**37.697,00**
4.2.1	CPU-220D	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	292,66	376,97	37.697,00
4.3		**LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**72.316,26**
4.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1.051,80	5,02	6,46	6.794,62
4.3.2	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	5,26	27,89	35,92	188,90
4.3.3	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	2,00	420,00	541,00	1.082,00
4.3.4	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.051,80	16,07	20,69	21.761,74
4.3.5	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	105,00	285,96	368,34	38.675,70
4.3.6	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,00	62,98	81,12	1.703,52
4.3.7	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,00	47,16	60,74	1.275,54
4.3.8	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	237,00	2,74	3,52	834,24
4.4		**INFRAESTRUTURA DO GREMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT**					**538.883,11**
4.4.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	33,93	103,95	133,89	4.542,88
4.4.2	15.63.01	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	3,39	19,82	25,53	86,62
4.4.3	CPU-217	EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO ATÉ 2M DE DESNÍVEL - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO	M2	74,65	1.438,35	1.852,73	138.298,88
4.4.4	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	M2	74,65	8,33	10,73	800,39

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2005f71-1c74-4b1f-b2cd-80509879bd57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**DATA FINALIZAÇÃO ORÇAMENTO: 16/10/26**
OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL	
LOCAL: **LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT** **LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL** **LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO** **LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT**	**() ONERADO** **(X) DESONERADO**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL JUL 2026 \|SINAPI SET 2026 \| GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 \| SUDECAP JUL 2026	**FORMA DE EXECUÇÃO:**
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 1 - 3 MESES **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 2 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 3 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 4 - 2 MESES**	**() DIRETA (x)INDIRETA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
						BDI	**28,81%**
4.4.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	74,65	46,34	59,69	4.455,61
4.4.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	74,65	5,60	7,21	538,19
4.4.7	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	74,65	16,81	21,65	1.616,08
4.4.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,86	67,79	87,32	5.925,53
4.4.9	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	21,83	2.749,67	3.541,84	77.311,28
4.4.10	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	64,20	246,31	317,27	20.368,73
4.4.11	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	173,00	490,42	631,71	109.285,83
4.4.12	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	148,00	755,29	972,88	143.986,24
4.4.13	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	un	2,00	686,54	884,33	1.768,66
4.4.14	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	7,00	599,89	772,71	5.408,97
4.4.15	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	1.753,00	10,85	13,97	24.489,41
						TOTAL GERAL DO LOTE 4	**663.777,84**

SINAPI: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888 (acessar o link e selecionar o mês indicado na planilha)
SUDECAP: https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos (acessar o link e selecionar o mês indicado na planilha)
SETOP CENTRAL: https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/dynamic-menu/10 (necessário fazer login, clicar em referencial de custo, escolher com desoneração, ano 2025 e indicar a cidade Lagoa Santa)
GOINFRA-GO: https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Civis/

LAGOA SANTA, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e2005f71-1c74-4b1f-b2cd-80509879bd57

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:03 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:45 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**BDI: 28,81%**
OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL	**LOCAL:** **LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT** **LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL** **LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO** **LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL JUL 2026 \|SINAPI SET 2026 \| GOINFRA-GO TABELA 342 JUN 2026 \| SUDECAP JUL 2026	**PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 1 - 3 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 2 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 3 - 2 MESES** **PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 4 - 2 MESES**
	FORMA DE EXECUÇÃO: **() DIRETA** **(X)INDIRETA**

LOTE 01 - GRAMADOS DO SPORT CLUB VILA MARIA, ESTRELA DO VALE E GRÊMIO REACREATIVO SANTOS DUMONT

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,32%	**100,00%**	**70,00%**	**11,00%**	**19,00%**				
		50.440,86	50.440,86	35.308,60	5.548,49	9.583,76				
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8,21%	**100,00%**	**39,00%**	**30,00%**	**31,00%**				
		56.547,00	56.547,00	22.053,33	16.964,10	17.529,57				
1.3	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3,51%	**100,00%**	**100,00%**	**0,00%**					
		24.207,21	24.207,21	24.207,21	0,00	0,00				
1.4	GRAMADO DO SPORT CLUB VILA MARIA	33,73%	**100,00%**	**33,33%**	**33,34%**	**33,33%**				
		232.296,17	232.296,17	77.424,31	77.447,54	77.424,31				
1.5	GRAMADO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE	15,41%	**100,00%**	**33,33%**	**33,34%**	**33,33%**				
		106.161,28	106.161,28	35.383,55	35.394,17	35.383,55				
1.6	GRAMADO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT	31,81%	**100,00%**	**33,33%**	**33,34%**	**33,33%**				
		219.080,35	219.080,35	73.019,48	73.041,39	73.019,48				
TOTAL		100%	**100,00%**	**38,82%**	**30,26%**	**30,92%**				
		688.732,87	**688.732,87**	**267.396,49**	**208.395,70**	**212.940,68**				

LOTE 02 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,32%	**100,00%**	**70,00%**	**30,00%**					
		14.881,47	14.881,47	10.417,03	4.464,44					
2.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8,21%	**100,00%**	**53,00%**	**47,00%**					
		37.697,00	37.697,00	19.979,41	17.717,59					
2.3	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3,51%	**100,00%**	**100,00%**						

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=afdf6430-55ce-488c

2.3	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	16.678,08	16.678,08	16.678,08						
2.4	INFRAESTRUTURA DO SPORT CLUB VILA MARIA	33,73%	**100,00%**	**50,00%**	**50,00%**					
		316.620,98	316.620,98	158.310,49	158.310,49					
TOTAL		53%	**100,00%**	**53,23%**	**46,77%**					
		385.877,53	**385.877,53**	**205.385,01**	**180.492,52**					

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=afdf6430-55ce-488c

LOTE 03 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE										
ITEM	**ETAPAS/DESCRIÇÃO**	**FÍSICO/ FINANCEIRO**	**TOTAL ETAPAS**	**MÊS 01**	**MÊS 02**					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,16%	**100,00%**	**70,00%**	**30,00%**					
		14.881,47	14.881,47	10.417,03	4.464,44					
3.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,47%	**100,00%**	**45,00%**	**55,00%**					
		37.697,00	37.697,00	16.963,65	20.733,35					
3.3	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,42%	**100,00%**	**100,00%**	**0,00%**					
		35.351,33	35.351,33	35.351,33	0,00					
3.4	INFRAESTRUTURA ESTRELA DO VALE	45,97%	**100,00%**	**40,00%**	**60,00%**					
		419.249,14	419.249,14	167.699,66	251.549,48					
TOTAL		56%	**100,00%**	**45,43%**	**54,57%**					
		507.178,94	**507.178,94**	**230.431,67**	**276.747,28**					

LOTE 04 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT										
ITEM	**ETAPAS/DESCRIÇÃO**	**FÍSICO/ FINANCEIRO**	**TOTAL ETAPAS**	**MÊS 01**	**MÊS 02**					
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,16%	**100,00%**	**70,00%**	**30,00%**					
		14.881,47	14.881,47	10.417,03	4.464,44					
4.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,47%	**100,00%**	**48,00%**	**52,00%**					
		37.697,00	37.697,00	18.094,56	19.602,44					
4.3	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5,13%	**100,00%**	**100,00%**	**0,00%**					
		72.316,26	72.316,26	72.316,26	0,00					
4.4	INFRAESTRUTURA DO GREMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT	60,87%	**100,00%**	**40,00%**	**60,00%**					
		538.883,11	538.883,11	215.553,24	323.329,87					
TOTAL		74%	**100,00%**	**47,66%**	**52,34%**					
		663.777,84	**663.777,84**	**316.381,09**	**347.396,75**					

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=afdf6430-55ce-488c

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:04 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:45 -03:00

Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

OBRA

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

Município	UF
LAGOA SANTA	**MG**

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa			Índices adotados	
Administração Central (AC)	De 3,00%	até	5,50%	Administração Central (AC)	3,94%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80%	até	1,00%	Seguro e Garantia (S+G)	0,80%
Risco (R)	De 0,97%	até	1,27%	Risco (R)	0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59%	até	1,39%	Despesas financeiras (DF)	1,05%
Lucro (L)	De 6,16%	até	8,96%	Lucro (L)	6,90%
Tributos (T)	De 5,65%	até	8,65%	Tributos (T)	8,65%
INSS desoneração (E)	0,00%	ou	4,50%	INSS desoneração (E)	2,70%

Controle	
Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (S+G)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (T)	ok
INSS desoneração (E)	ok
BDI CALCULADO ---->	BDI =[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1] 28,81%
	BDI ADMISSÍVEL

TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO	
ISS	5,00%
PIS/COFINS	3,65%

Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:42 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=769606b4-8603-4284-b0cc-cdb73892a275

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:07 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:46 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CURVA ABC

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOTE 01 - GRAMADOS DO SPORT CLUB VILA MARIA, ESTRELA DO VALE E GRÊMIO REACREATIVO SANTOS DUMONT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	%	ATESTADO (50%)
1.4.1; 1.5.1; 1.6.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	13315,00	249.256,80	36,19%	6.657,00
1.4.6; 1.5.6; 1.6.6	21.32.06	SUPERFOSFATO SIMPLES	KG	13336,18	119.092,09	17,29%	6.668,00
1.4.2; 1.5.2; 1.6.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	13315,00	68.838,55	9,99%	6.657,00
1.2.1	CPU-220A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	56.547,00	8,21%	
1.4.10; 1.5.10; 1.6.10	COT.03	CLORETO DE POTÁSSIO	KG	4167,56	41.800,59	6,07%	2.083,00
1.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	3157,00	20.394,22	2,96%	
1.4.3; 1.5.3; 1.6.3	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	76,21	18.509,85	2,69%	
1.4.5; 1.5.5; 1.6.5	21.32.13	FOSFATO NATURAL	KG	2024,24	18.218,17	2,65%	
1.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	9,00	17.389,35	2,52%	
1.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	3,00	10.943,76	1,59%	
1.4.11; 1.5.11; 1.6.11	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	10.933,20	1,59%	
1.4.8; 1.5.8; 1.6.8	COT.01	ULEXITA	KG	285,78	9.796,37	1,42%	
1.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	8.870,40	1,29%	
1.4.12; 1.5.12; 1.6.12	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	45,00	8.676,45	1,26%	
1.4.4; 1.5.4; 1.6.4	21.32.15	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%	KG	2381,46	7.668,30	1,11%	
1.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	3,00	3.671,07	0,53%	
1.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	3,00	3.671,07	0,53%	
1.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	3,00	3.664,74	0,53%	
1.3.3	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	6,00	3.246,00	0,47%	
1.4.7; 1.5.7; 1.6.7	21.32.07	MICRONUTRIENTES FTE	KG	178,61	2.389,79	0,35%	
1.4.9; 1.5.9; 1.6.9	COT.02	UREIA	KG	476,29	2.357,64	0,34%	
1.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	3,00	2.230,47	0,32%	
1.3.2	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	15,79	566,99	0,08%	
				TOTAL	**688.732,87**		
				SOMA	688.732,87		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:45 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a4eecad7-e4eb-4934-909f-4cfdd4f87d6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CURVA ABC

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOTE 02 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	%	ATESTADO (50%)
2.4.3	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	100,00	97.288,00	25,21%	50,00
2.4.9	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	378,68	85.489,78	22,15%	189,00
2.2.1	CPU-220B	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	37.697,00	9,77%	
2.4.7	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	158,44	36.354,72	9,42%	79,00
2.4.6	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	303,74	28.126,32	7,29%	151,00
2.4.1	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	6,80	24.084,51	6,24%	3,00
2.4.5	04.03.25	ESTACA ESCAVADA COM TRADO MANUAL, D=20CM, INCLUSIVE CONCRETO EXCLUSIVE ARMAÇÃO	M	264,06	14.702,86	3,81%	
2.4.2	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	40,00	12.690,80	3,29%	
2.3.1	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	600,00	12.414,00	3,22%	
2.4.10	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	378,68	11.216,36	2,91%	
2.4.4	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	390,00	5.448,30	1,41%	
2.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	2,00	3.864,30	1,00%	
2.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	3.647,92	0,95%	
2.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	2.956,80	0,77%	
2.3.2	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	6,00	2.210,04	0,57%	
2.3.4	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	3,00	1.623,00	0,42%	
2.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	1.223,69	0,32%	
2.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	1.223,69	0,32%	
2.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.221,58	0,32%	
2.4.8	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	378,68	1.219,33	0,32%	
2.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	743,49	0,19%	
2.3.3	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	12,00	431,04	0,11%	
				TOTAL	**385.877,53**		
				SOMA	385.877,53		0,00

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:45 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=aab0eb2f-0353-446e-85e9-7b075fffee9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CURVA ABC

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOTE 03 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	%	ATESTADO (50%)
3.4.8	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	150,00	145.932,00	28,77%	75,00
3.4.7	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	172,00	108.654,12	21,42%	86,00
3.4.5	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	21,90	77.552,12	15,29%	10,00
3.2.1	CPU-220C	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	37.697,00	7,43%	
3.4.11	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	1760,00	24.587,20	4,85%	880,00
3.4.6	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	64,40	20.432,18	4,03%	32,00
3.4.3	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	83,20	16.608,38	3,27%	
3.4.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	106,78	14.296,10	2,82%	
3.3.4	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	680,06	14.070,52	2,77%	
3.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	988,00	6.382,48	1,26%	
3.4.10	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	7,00	5.408,97	1,07%	
3.3.7	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	80,37	4.881,74	0,96%	
3.3.5	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	12,36	4.554,45	0,90%	
3.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	2,00	3.864,30	0,76%	
3.4.4	18.71.11	DELIMITADOR FÍSICO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	38,80	3.736,82	0,74%	
3.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	3.647,92	0,72%	
3.3.8	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	909,00	3.199,67	0,63%	
3.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	2.956,80	0,58%	
3.4.9	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	un	2,00	1.768,66	0,35%	
3.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	1.223,69	0,24%	
3.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	1.223,69	0,24%	
3.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.221,58	0,24%	
3.3.3	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	2,00	1.082,00	0,21%	
3.3.6	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	12,36	1.003,03	0,20%	
3.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	743,49	0,15%	
3.4.2	15.63.01	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	10,68	272,59	0,05%	
3.3.2	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M,					

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:47 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9be726a4-a474-49df-b056-e0a34791dd6c

TOTAL	**507.178,94**
SOMA	507.178,94

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:47 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9be726a4-a474-49df-b056-e0a34791dd6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CURVA ABC

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOTE 04 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	%	ATESTADO (50%)
4.4.12	ED-50922	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	148,00	143.986,24	21,69%	74,00
4.4.3	CPU-217	EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO ATÉ 2M DE DESNÍVEL - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO	M2	74,65	138.298,88	20,84%	37,00
4.4.11	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	173,00	109.285,83	16,46%	86,00
4.4.9	ED-50851	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO	M3	21,83	77.311,28	11,65%	10,00
4.3.5	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	105,00	38.675,70	5,83%	52,00
4.2.1	CPU-220D	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	37.697,00	5,68%	
4.4.15	ED-50496	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m	1753,00	24.489,41	3,69%	
4.3.4	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1051,80	21.761,74	3,28%	
4.4.10	04.30.15	BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)	M2	64,20	20.368,73	3,07%	
4.3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1051,80	6.794,62	1,02%	
4.4.8	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,86	5.925,53	0,89%	
4.4.14	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	7,00	5.408,97	0,81%	
4.4.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	33,93	4.542,88	0,68%	
4.4.5	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	74,65	4.455,61	0,67%	
4.1.3	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MÊS	2,00	3.864,30	0,58%	
4.1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	3.647,92	0,55%	
4.1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	2.956,80	0,45%	
4.4.13	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	un	2,00	1.768,66	0,27%	
4.3.6	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,00	1.703,52	0,26%	
4.4.7	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	74,65	1.616,08	0,24%	
4.3.7	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,00	1.275,54	0,19%	
4.1.4	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	1.223,69	0,18%	
4.1.5	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	1.223,69	0,18%	
4.1.7	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.221,58	0,18%	
4.3.3	83.30.20	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)	UN	2,00	1.082,00	0,16%	
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA					

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:47 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b844946f-c111-47c8-9ebb-7e60cf1c69dc

4.4.4	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	74,65	800,20	0,12%	
4.1.6	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	743,49	0,11%	
4.4.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	74,65	538,19	0,08%	
4.3.2	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	5,26	188,90	0,03%	
4.4.2	15.63.01	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	3,39	86,62	0,01%	
				TOTAL	**663.777,84**		
				SOMA	663.777,84		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:47 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b844946f-c111-47c8-9ebb-7e60cf1c69dc

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:09 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:47 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT
LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL
LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO
LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT

LOTE 01 - GRAMADOS DO SPORT CLUB VILA MARIA, ESTRELA DO VALE E GRÊMIO REACREATIVO SANTOS DUMONT

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA

CPU-275

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
1,00	1	1	3	3,00		1 mobilização para cada obra
			Soma	3,00		

1.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

103.689,00

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
3	2	1	3,00	18,00		1 placa para cada obra
			Soma	18,00		

1.1.3 CONTAINER COM SANITÁRIO

01.09.23

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
3	1	1	3,00	9,00		Considerando 1 banheiro por 3 meses para cada local
			Soma	9,00		

1.1.4 MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.01

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
1	1	1	3,00	3,00		01 unidade por obra
			Soma	3,00		

1.1.5 DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.11

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
1	1	1	3,00	3,00		01 unidade por obra
			Soma	3,00		

1.1.6 LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM

ED-50150

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
1	1	1	3,00	3,00		01 unidade por obra
			Soma	3,00		

1.1.7 LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

ED-50151

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
1	1	1	3,00	3,00		01 unidade por obra
			Soma	3,00		

1.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

CPU-220A

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
1	1	1	100,00	100,00		
			Soma	100,00		

1.3 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.3.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETACÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

A	B	C	Quant.	M2	Obs	Critério
20%	1	1	5.586,00	1.117,20	CAMPO VILA MARIA	Estimado 20% da área de plantio para remoção de ervas daninha
40%	1	1	2.470,00	988,00	CAMPO ESTRELA DO VALE	
20%	1	1	5259	1.051,80	CAMPO DO SANTOS DUMONT	
			Soma	3.157,00		

1.3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

ED-51133

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
3.157,00	0,1	5%	1,00	15,79	ESTIMADO	
			Soma	15,79		

1.3.3 TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)

83.30.20

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	2,00	2,00	CAMPO VILA MARIA	
1	1	1	2,00	2,00	CAMPO ESTRELA DO VALE	
1	1	1	2,00	2,00	CAMPO DO SANTOS DUMONT	
			Soma	6,00		

1.4 GRAMADO DO SPORT CLUB VILA MARIA

1.4.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

98504

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	1	5.586,00	5.586,00		
				-		
			Soma	5.586,00		

1.4.2 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

105521

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	1	5.586,00	5.586,00		
			Soma	5.586,00		

1.4.3 TERRA VEGETAL (GRANEL)

7253

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1,00	1	8	4,00	32,00		
			Soma	32,00		

1.4.4 CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%

21.32.15

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	25	40,00	1.000,00		
			Soma	1.000,00		

1.4.5 FOSFATO NATURAL

21.32.13

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	34	25,00	850,00		
			Soma	850,00		

1.4.6 SUPERFOSFATO SIMPLES

21.32.06

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	112	50,00	5.600,00		
			Soma	5.600,00		

1.4.7 MICRONUTRIENTES FTE

21.32.07

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	3	25,00	75,00		
			Soma	75,00		

1.4.8 ULEXITA

COT.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	2	40,00	120,00		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

1.4.9 UREIA

COT.02

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	4	50,00	200,00		
			Soma	200,00		

1.4.10 CLORETO DE POTÁSSIO

COT.03

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	1	35	50,00	1.750,00		
			Soma	1.750,00		

1.4.11 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88316

Dimensões			MÊS	Unidade de Medida	Obs	Critério
DIAS	H	SEMANA		H		
5	8	1	3,00	120,00		1 SEMANA POR MÊS, DURANTE 3 MESES, 8 HORAS POR DIA
				-		
			Soma	120,00		

1.4.12 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

89035

Dimensões			MÊS	Unidade de Medida	Obs	Critério
DIAS	H	SEMANA		CHP		
1	15	1	1,00	15,00		
				-		
			Soma	15,00		

1.5 GRAMADO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE

1.5.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

98.504,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	1	2.470,00	2.470,00		Estimado
			Soma	2.470,00		

1.5.2 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

105.521,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1,00	1	1	2.470,00	2.470,00		
			Soma	2.470,00		

1.5.3 TERRA VEGETAL (GRANEL)

7.253,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1,00	0,44	8,00	4,00	14,08		
			Soma	14,08		

1.5.4 CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%

21.32.15

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,44	25,00	40,00	440,00		
			Soma	440,00		

1.5.5 FOSFATO NATURAL

21.32.13

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,44	34,00	25,00	374,00		
			Soma	374,00		

1.5.6 SUPERFOSFATO SIMPLES

21.32.06

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,44	112,00	50,00	2.464,00		
			Soma	2.464,00		

1.5.7 MICRONUTRIENTES FTE

21.32.07

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,44	3,00	25,00	33,00		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

1.5.8 ULEXITA

COT.01

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida KG	Obs	Critério
1,00	0,44	3,00	40,00	52,80		
			Soma	52,80		

1.5.9 UREIA

COT.02

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida KG	Obs	Critério
1,00	0,44	4,00	50,00	88,00		
			Soma	88,00		

1.5.10 CLORETO DE POTÁSSIO

COT.03

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida KG	Obs	Critério
1,00	0,44	35,00	50,00	770,00		
			Soma	770,00		

1.5.11 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88.316,00

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida H	Obs	Critério
5	8	1	3,00	120,00		
			Soma	120,00		

1.5.12 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

89.035,00

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida CHP	Obs	Critério
1	15	1	1,00	15,00		
			Soma	15,00		

1.6 GRAMADO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT

1.6.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

98.504,00

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida M2	Obs	Critério
1	1	1	5.259,00	5.259,00		Estimado
			Soma	5.259,00		

1.6.2 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

105.521,00

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida M2	Obs	Critério
1,00	1	1	5.259,00	5.259,00		
			Soma	5.259,00		

1.6.3 TERRA VEGETAL (GRANEL)

7.253,00

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida M3	Obs	Critério
1,00	0,94	8,00	4,00	30,13		
			Soma	30,13		

1.6.4 CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90 A 100%

21.32.15

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida KG	Obs	Critério
1,00	0,94	25,00	40,00	941,46		
			Soma	941,46		

1.6.5 FOSFATO NATURAL

21.32.13

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida KG	Obs	Critério
1,00	0,94	34,00	25,00	800,24		
			Soma	800,24		

1.6.6 SUPERFOSFATO SIMPLES

21.32.06

Dimensões A	Dimensões B	Dimensões C	Quant.	Unidade de Medida KG	Obs	Critério
1,00	0,94	112,00	50,00	5.272,18		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

21.32.07

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,94	3,00	25,00	70,61		
			Soma	70,61		

1.6.8 ULEXITA

COT.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,94	3,00	40,00	112,98		
			Soma	112,98		

1.6.9 UREIA

COT.02

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,94	4,00	50,00	188,29		
			Soma	188,29		

1.6.10 CLORETO DE POTÁSSIO

COT.03

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		KG		
1,00	0,94	35,00	50,00	1.647,56		
			Soma	1.647,56		

1.6.11 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88.316,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		H		
5	8	1	3,00	120,00		
			Soma	120,00		

1.6.12 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014

89.035,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		CHP		
1	15	1	1,00	15,00		
			Soma	15,00		

LOTE 02 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA

CPU-275

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1,00	1	1	1	1,00		1 mobilização para cada obra
			Soma	1,00		

2.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

103.689,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
3	2	1	1,00	6,00		1 placa para cada obra
			Soma	6,00		

2.1.3 CONTAINER COM SANITÁRIO

01.09.23

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		MÊS		
1	1	1	1,00	1,00		Considerando 1 banheiro por 1 mês
			Soma	1,00		

2.1.4 MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

2.1.5 DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.11

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

2.1.6 LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA

ED-50150

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

2.1.7 LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

ED-50151

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

2.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

CPU-220B

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		%		
1	1	1	100,00	100,00		
			Soma	100,00		

2.3 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.3.1 REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

104801

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	100	6,00	600,00		Somente o alambrado alto atrás do gol
				-		
			Soma	600,00		

2.3.2 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO

02.13.04

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1	0,2	0,3	100,00	6,00		Somente o alambrado alto atrás do gol
				-		
			Soma	6,00		

2.3.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

ED-51133

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
6,00	1	1	1,00	6,00		
600,00	0,1	0,1	1,00	6,00		
			Soma	12,00		

2.3.4 TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)

83.30.20

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	3,00	3,00		
				-		
			Soma	3,00		

2.4 INFRAESTRUTURA DO SPORT CLUB VILA MARIA

2.4.1 CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO

ED-50851

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
0,34	0,2	100	1	6,80		
			Soma	6,80		

2.4.2 BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)

04.30.15

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	0,4	100	1	40,00		
			Soma	40,00		

2.4.3 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")

ED-50922

Dimensões	Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

			Soma	100,00		

2.4.4 PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

ED-50496

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		m		
1	1	3	50,00	150,00	3 barras horizontais	
1	1	6	40,00	240,00	40 barras verticais de 6 metros	
			Soma	390,00		

2.4.5 ESTACA ESCAVADA COM TRADO MANUAL, D=20CM, INCLUSIVE CONCRETO EXCLUSIVE ARMAÇÃO

04.03.25

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
1	1	92,35	2	184,70		ARQUIBANCADA
1	1	39,68	2	79,36		
			Soma	264,06		

2.4.6 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

93.205,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
1	1	92,35	2	184,70		ARQUIBANCADA
1	1	39,68	3	119,04	INCLUSO CINTA FINAL	
			Soma	303,74		

2.4.7 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

ED-48213

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	264,06	0,6	1	158,44		ARQUIBANCADA
			Soma	158,44		

2.4.8 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021

97.087,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	264,06	0,85	1	224,45		ARQUIBANCADA
1	92,35	1,67	1	154,22		
			Soma	378,68		

2.4.9 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021

103.075,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	264,06	0,85	1	224,45		ARQUIBANCADA
1	92,35	1,67	1	154,22		
			Soma	378,68		

2.4.10 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

102.492,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	264,06	0,85	1	224,45		ARQUIBANCADA
1	92,35	1,67	1	154,22		
			Soma	378,68		

LOTE 03 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA

CPU-275

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1,00	1	1	1	1,00		1 mobilização para cada obra
			Soma	1,00		

3.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

103.689,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
3	2	1	1,00	6,00		1 placa para cada obra
			Soma	6,00		

3.1.3 CONTAINER COM SANITÁRIO

01.09.23

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

				Soma	2,00		

3.1.4 MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

3.1.5 DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.11

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

3.1.6 LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA

ED-50150

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

3.1.7 LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

ED-50151

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

3.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

CPU-220C

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		%		
1	1	1	100,00	100,00		
			Soma	100,00		

3.3 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.3.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

98524

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
				-		Estimado da área de plantio para remoção de ervas daninha
40%	1	1	2.470,00	988,00	CAMPO ESTRELA DO VALE	
			Soma	988,00		

3.3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

ED-51133

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
988,00	0,1	5%	1,00	4,94	ESTIMADO	
			Soma	4,94		

3.3.3 TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)

83.30.20

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	2,00	2,00	CAMPO ESTRELA DO VALE	
			Soma	2,00		

3.3.4 REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

104.801,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	309,12	2,2	680,06		Estimado
			Soma	680,06		

3.3.5 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO

02.13.04

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

3.3.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

97.622,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
309,12	0,2	0,2	1	12,36		Estimado
			Soma	12,36		

3.3.7 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

ED-51131

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
12,36	1	1	1	12,36	30% de empolamento	Estimado
680,06	0,1	1	1	68,01		
			Soma	80,37		

3.3.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

95.875,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3XKM		
12,36	1	8,7	1,3	139,85		Estimado
68,01	1	8,7	1,3	769,15		
			Soma	909,00		

3.4 INFRAESTRUTURA ESTRELA DO VALE

3.4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

94.994,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	64,75	0,9	58,28	ATRÁS DO GOL	AUMENTAR 90CM NO PASSEIO EXISTENTE
1	1	97	0,5	48,50	LATERAL RUA SANTO ANT. DO MONTE	AUMENTAR 50CM NO PASSEIO EXISTENTE
			Soma	106,78		

3.4.2 LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO

15.63.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
106,78	0,1	1	1	10,68		
			Soma	10,68		

3.4.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022

92.406,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1,00	6,4	13	1	83,20		
			Soma	83,20		

3.4.4 DELIMITADOR FÍSICO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO

18.71.11

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
19,40	1	1	2	38,80		
			Soma	38,80		

3.4.5 CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO

ED-50851

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
0,34	0,2	322	1	21,90		
			Soma	21,90		

3.4.6 BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)

04.30.15

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	0,2	322	1	64,40		
			Soma	64,40		

3.4.7 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)

ED-50920

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
1	1	96	2	192,00		
1	-1	5	4	(20,00)		
			Soma	172,00		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

ED-50922

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
1	1	65	2	130,00		
1	1	20,00	1	20,00		
			Soma	**150,00**		

3.4.9 PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM

ED-26408

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		un		
1	1	1	2	2,00		
				-		
			Soma	**2,00**		

3.4.10 PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA

ED-50986

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	H	C		m2		
1	2	3,5	1	7,00		
			Soma	**7,00**		

3.4.11 PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

ED-50496

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		m		
1	1	3	322,00	966,00	3 barras horizontais	
1	1	4	86,00	344,00	75 barras verticais de 4 metros	
1	1	6	75,00	450,00	55 barras verticais de 6 metros	
			Soma	**1.760,00**		

LOTE 04 - OBRAS CIVIS DO CAMPO DO GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA

CPU-275

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1,00	1	1	1	1,00		1 mobilização para cada obra
			Soma	**1,00**		

4.1.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

103.689,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
3	2	1	1,00	6,00		1 placa para cada obra
			Soma	**6,00**		

4.1.3 CONTAINER COM SANITÁRIO

01.09.23

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		MÊS		
2	1	1	1,00	2,00		Considerando 1 banheiro por 3 meses para cada local
			Soma	**2,00**		

4.1.4 MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	**1,00**		

4.1.5 DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

01.09.11

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	**1,00**		

4.1.6 LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA

ED-50150

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	**1,00**		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

4.1.7 LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

ED-50151

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1,00	1,00		01 unidade por obra
			Soma	1,00		

4.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

CPU-220D

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		%		
1,00	1	1	100	100,00		
			Soma	100,00		

4.3 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.3.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

98524

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
						Estimado 20% da área de plantio para remoção de ervas daninha
20%	1	1	5259	1.051,80	CAMPO DO SANTOS DUMONT	
			Soma	1.051,80		

4.3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

ED-51133

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1.051,80	0,1	5%	1,00	5,26	ESTIMADO	
			Soma	5,26		

4.3.3 TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M3)

83.30.20

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	2,00	2,00	CAMPO DO SANTOS DUMONT	
			Soma	2,00		

4.3.4 REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

104.801,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	20%	5259	1.051,80		Estimado 20% da área de plantio para remoção de ervas daninha
			Soma	1.051,80		

4.3.5 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO

02.13.04

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
21,00	5	1	1	105,00		
			Soma	105,00		

4.3.6 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

97.622,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1.051,80	0,1	0,2	1	21,00		Estimado 20% da área de plantio para remoção de ervas daninha
			Soma	21,00		

4.3.7 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

ED-51131

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1,00	1	1	21,00	21,00		
			Soma	21,00		

4.3.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

95.875,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3XKM		
21,00	1	8,7	1,3	237,00		
			Soma	237,00		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

4.4.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

94.994,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	0,5	67,86	33,93		
			Soma	33,93		

4.4.2 LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO

15.63.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
1	1	0,1	33,93	3,39		
			Soma	3,39		

4.4.3 EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO ATÉ 2M DE DESNÍVEL - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO

CPU-217

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
B MENOR	B MAIOR	H		M2		
0,7	1,5	67,86	1,00	74,65	ÁREA DO TRAPÉZIO	
			Soma	74,65		

4.4.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

87.893,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	1	74,65	74,65		
			Soma	74,65		

4.4.5 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

87.792,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	1	74,65	74,65		
			Soma	74,65		

4.4.6 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024

88.415,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	1	1	74,65	74,65		
			Soma	74,65		

4.4.7 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

ED-50451

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		m2		
1	1	1	74,65	74,65		
			Soma	74,65		

4.4.8 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

94.273,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
1	1	1	67,86	67,86		
			Soma	67,86		

4.4.9 CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17x10CM), 20MPA, EM GUARDA-CORPO E PEITORIL, NAS CIRCULAÇÕES, INCLUSIVE FORMA E ARMAÇÃO

ED-50851

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M3		
0,34	0,2	321	1	21,83		
			Soma	21,83		

4.4.10 BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E= 20CM PREENCHIDO COM CONCRETO (20MPA)

04.30.15

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M2		
1	0,2	321	1	64,20		
			Soma	64,20		

4.4.11 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

A	B	C	Quant.	M	Obs	Critério
1	1	193	1	193,00		
1	-1	5	4	(20,00)		
			Soma	**173,00**		

4.4.12 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")

ED-50922

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		M		
1	1	64	2	128,00		
1	1	20,00	1	20,00		
			Soma	**148,00**		

4.4.13 PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12

ED-26408

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		un		
1	1	1	2	2,00		
				-		
			Soma	**2,00**		

4.4.14 PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA

ED-50986

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	H	C		m2		
1	2	3,5	1	7,00		
			Soma	**7,00**		

4.4.15 PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

ED-50496

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		m		
1	1	3	321,00	963,00	3 barras horizontais	
1	1	4	86,50	346,00	75 barras verticais de 4 metros	
1	1	6	74,00	444,00	55 barras verticais de 6 metros	
			Soma	**1.753,00**		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 22/10/2026 16:14:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea2353c-3ed9-4286-b6aa-797da9269720

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:11 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:48 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

COMPOSIÇÕES

OBRA: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOCAL:
LOTE 01: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL; RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO; RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT
LOTE 02: AV. JARDIM IMPERIAL, 23 - JARDIM IMPERIAL
LOTE 03: RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, S/N - SÃO GERALDO
LOTE 04: RUA SANTA HELENA, S/N - SANTOS DUMONT

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-275	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA**	**UN**			**R$**
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4	180,51	722,04
91386	MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4	285,23	1140,92
30114/GOINFRA-GO	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	484,53	484,53
30116/GOINFRA-GO	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	484,53	484,53
				TOTAL	**R$ 2.832,02**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-220A	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**%**			**R$**
57.21.04	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO - SUPERVISÃO	H/100	0,6	143,11	85,86
90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/100	1,2	61,12	73,34
101460	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS/100	0,06	4663,34	279,80
	BASE: 98671/SINAPI			**TOTAL**	**R$ 439,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-220B	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**%**			**R$**
57.21.04	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO - SUPERVISÃO	H/100	0,4	143,11	57,24
90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/100	0,8	61,12	48,89
101460	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS/100	0,04	4663,34	186,53
	BASE: 98671/SINAPI			**TOTAL**	**R$ 292,66**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-220C	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**%**			**R$**
57.21.04	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO - SUPERVISÃO	H/100	0,4	143,11	57,24
90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/100	0,8	61,12	48,89
101460	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS/100	0,04	4663,34	186,53
	BASE: 98671/SINAPI			**TOTAL**	**R$ 292,66**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-220D	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**%**			**R$**
57.21.04	ENGENHEIRO INTERMEDIÁRIO - SUPERVISÃO	H/100	0,4	143,11	57,24
90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/100	0,8	61,12	48,89
101460	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS/100	0,04	4663,34	186,53
	BASE: 98671/SINAPI			**TOTAL**	**R$ 292,66**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-217	**EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO ATÉ 2M DE DESNÍVEL - ARRIMO EM BLOCO DE CONCRETO PREENCHIDO COM CONCRETO**	**M2**	**1**	**R$ 1.438,35**	**R$ 1.438,35**
ED-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	m3	0,212	262,11	55,56
ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	20,82	13,49	280,86
ED-49629	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	0,66	678,26	447,65
ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	0,06	635,62	38,13
ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	2,55	79,08	201,65
ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	0,3	80,43	24,12
ED-48202	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	1,12	110,99	124,30
102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	1,5	31,07	46,60
ED-50411	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	m2	2	12,84	25,68
102719	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	0,6	180,92	108,55
ED-51097	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	1,06	80,43	85,25
					R$ 1.438,35

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** 356956 ** em 22/10/2026 16:14:43 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ab2a1992-bc88-49f1-808a-27a9ddb3c20f

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:13 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:49 -03:00

SPORT CLUB VILA MARIA

Calculadora Geográfica

Converte Coordenadas

Sua coordenada esta em:

GEOGRAFICA (Grau Minuto Segundo)

Entre Longitude ou X

Oeste | 43 | 54 | 6.63

Entre Latitude ou Y

Sul | 19 | 36 | 7.04

Selecione o Datum de entrada

SIRGAS2000

Avançar

Use ponto (.) para separação decimal

Calcula distancia entre 2 pontos

Entre Longitude Inicial

Oeste | | | |

Entre Latitude Inicial

Sul | | | |

Entre Longitude Final

Oeste | | | |

Entre Latitude Final

Sul | | | |

Selecione o Datum

SAD 69

Calcular

Calcula Meridiano Central

Entre Longitude

Oeste | | | |

Calcular

Download do código fonte das funções de conversão escritas em Php

Aqui

Coordenadas para testes, aqui

Problema, dúvida ou sugestão: Formulario de Contato

Tutorial (produzido pela Unesp – Câmpus de Presidente Prudente) aqui

Selecione a Projecao de saida

UTM

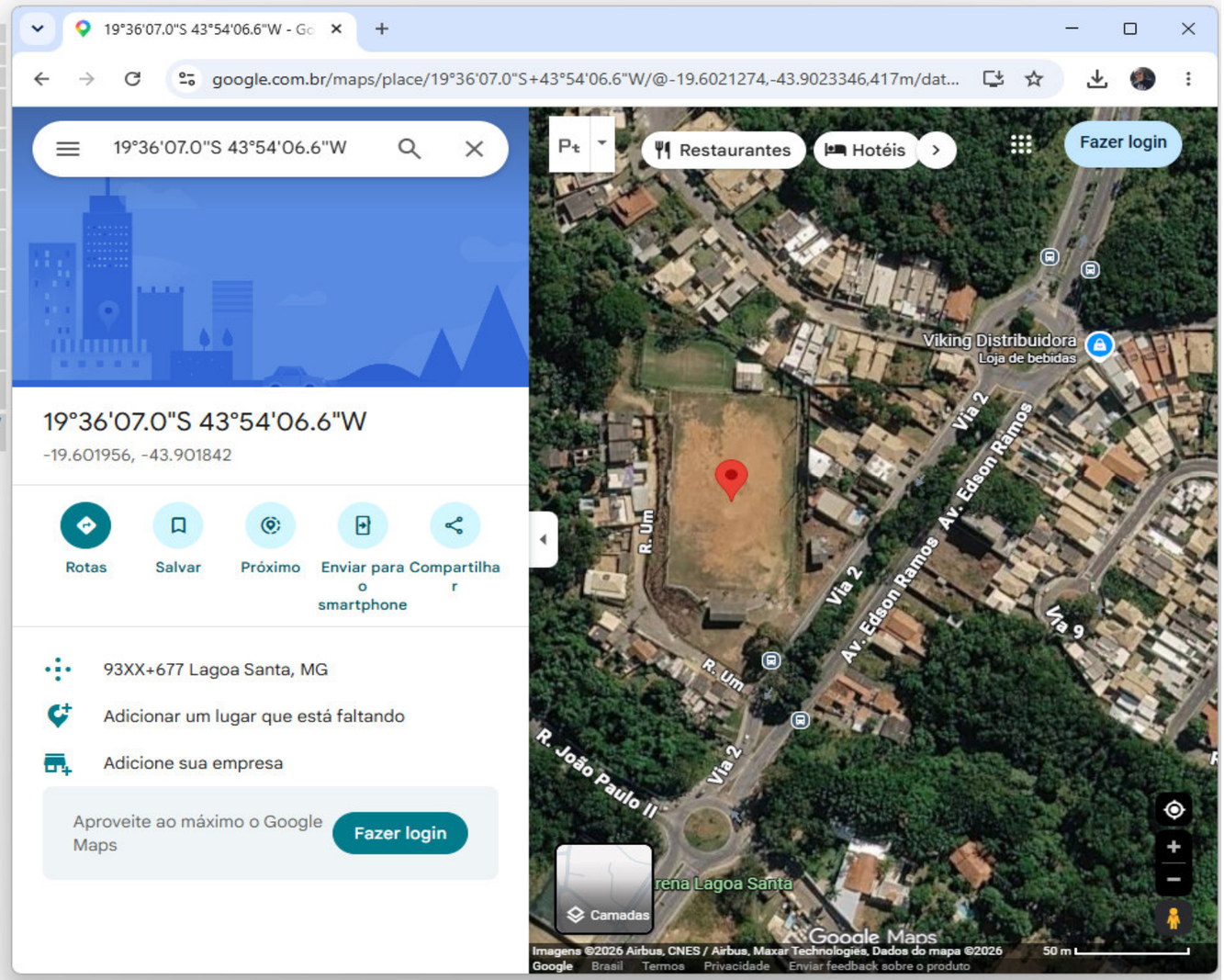
Selecione o Datum de saida

SIRGAS2000

Avançar

Resultado	
Datum Entrada	*SIRGAS2000*
Datum Saida	*SIRGAS2000*
Resultado da conversao:	*Veja a região no Google Maps*
--	--
Longitude em GMS	*O 43 54 6.630*
Longitude em GD	*-43.901841666667*
Coord X UTM em metros	*615164.58539813*
--	--
Latitude em GMS	*S 19 36 7.040*
Latitude em GD	*-19.601955555556*
Coord Y UTM em metros	*7832195.0218867*

Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23



CAMPO DO ESTRELA DO VALE

Calculadora Geográfica

Converte Coordenadas

Sua coordenada esta em:
GEOGRAFICA (Grau Minuto Segundo)

Entre Longitude ou X
Oeste | 43 | 53 | 28.90

Entre Latitude ou Y
Sul | 19 | 38 | 53.92

Selecione o Datum de entrada
SIRGAS2000

Avançar

Use ponto (.) para separação decimal

Selecione a Projecao de saida
UTM

Selecione o Datum de saida
SIRGAS2000

Avançar

Resultado	
Datum Entrada	*SIRGAS2000*
Datum Saida	*SIRGAS2000*
Resultado da conversao:	*Veja a região no Google Maps*
--	--
Longitude em GMS	*O 43 53 28.900*
Longitude em GD	*-43.891361111111*
Coord X UTM em metros	*616230.45012514*
--	--
Latitude em GMS	*S 19 38 53.920*
Latitude em GD	*-19.648311111111*
Coord Y UTM em metros	*7827057.6795659*

Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23

Calcula distancia entre 2 pontos

Entre Longitude Inicial
Oeste | | | |

Entre Latitude Inicial
Sul | | | |

Entre Longitude Final
Oeste | | | |

Entre Latitude Final
Sul | | | |

Selecione o Datum
SAD 69

Calcular

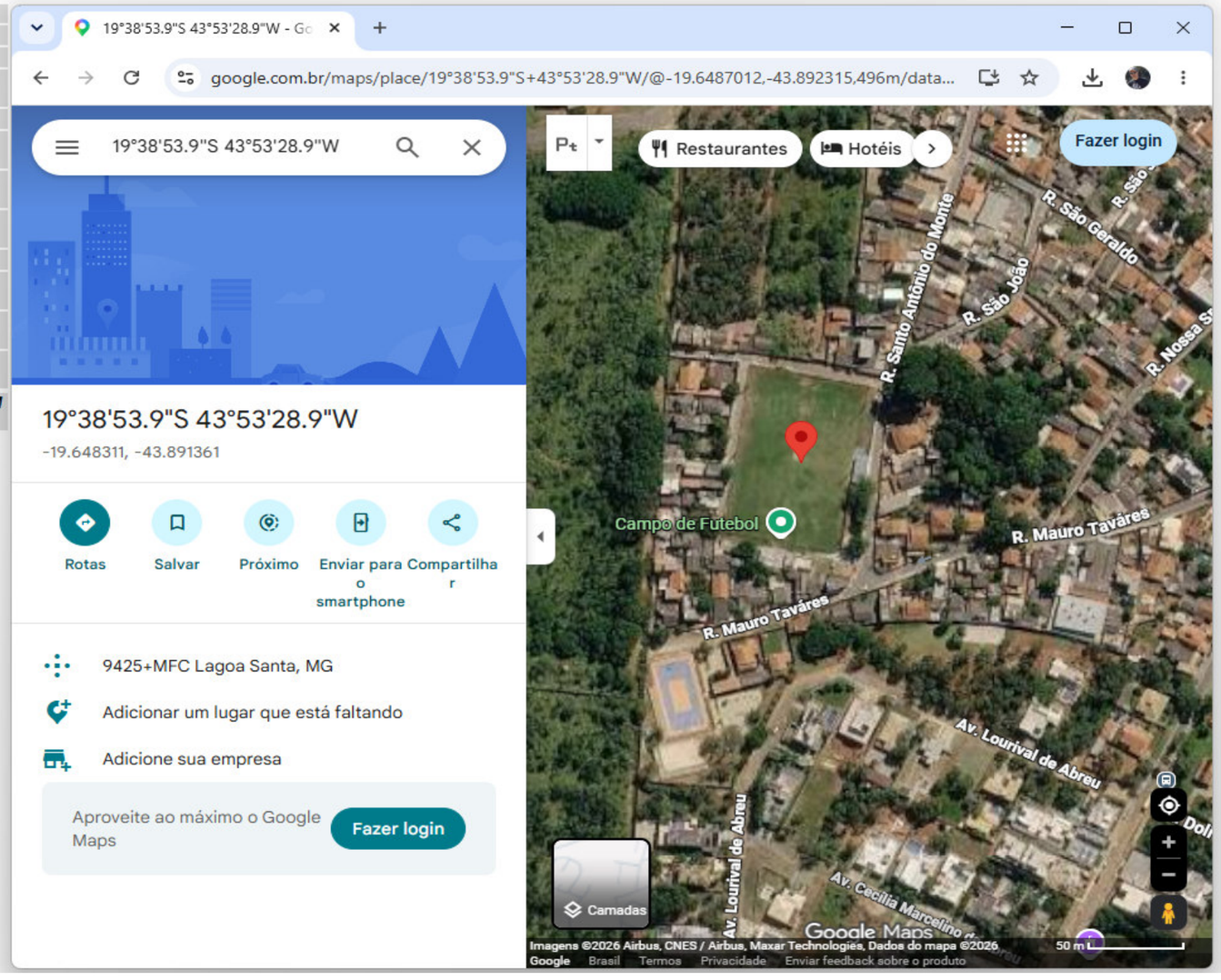
Calcula Meridiano Central

Entre Longitude
Oeste | | | |

Calcular

Download do código fonte das funções de conversão escritas em Php
Aqui

Coordenadas para testes, aqui
Problema, dúvida ou sugestão: Formulario de Contato
Tutorial (produzido pela Unesp – Câmpus de Presidente Prudente) aqui



CAMPO DO SANTOS DUMONT

Calculadora Geográfica

Converte Coordenadas

Sua coordenada esta em:
GEOGRAFICA (Grau Minuto Segundo)

Entre Longitude ou X
Oeste | 43 | 54 | 9.55

Entre Latitude ou Y
Sul | 19 | 38 | 51.59

Selecione o Datum de entrada
SIRGAS2000

Avançar

Use ponto (.) para separação decimal

Calcula distancia entre 2 pontos

Entre Longitude Inicial
Oeste

Entre Latitude Inicial
Sul

Entre Longitude Final
Oeste

Entre Latitude Final
Sul

Selecione o Datum
SAD 69

Calcular

Calcula Meridiano Central

Entre Longitude
Oeste

Calcular

Download do código fonte das funções de conversão escritas em Php
Aqui

Coordenadas para testes, aqui
Problema, dúvida ou sugestão: Formulario de Contato
Tutorial (produzido pela Unesp – Câmpus de Presidente Prudente) aqui

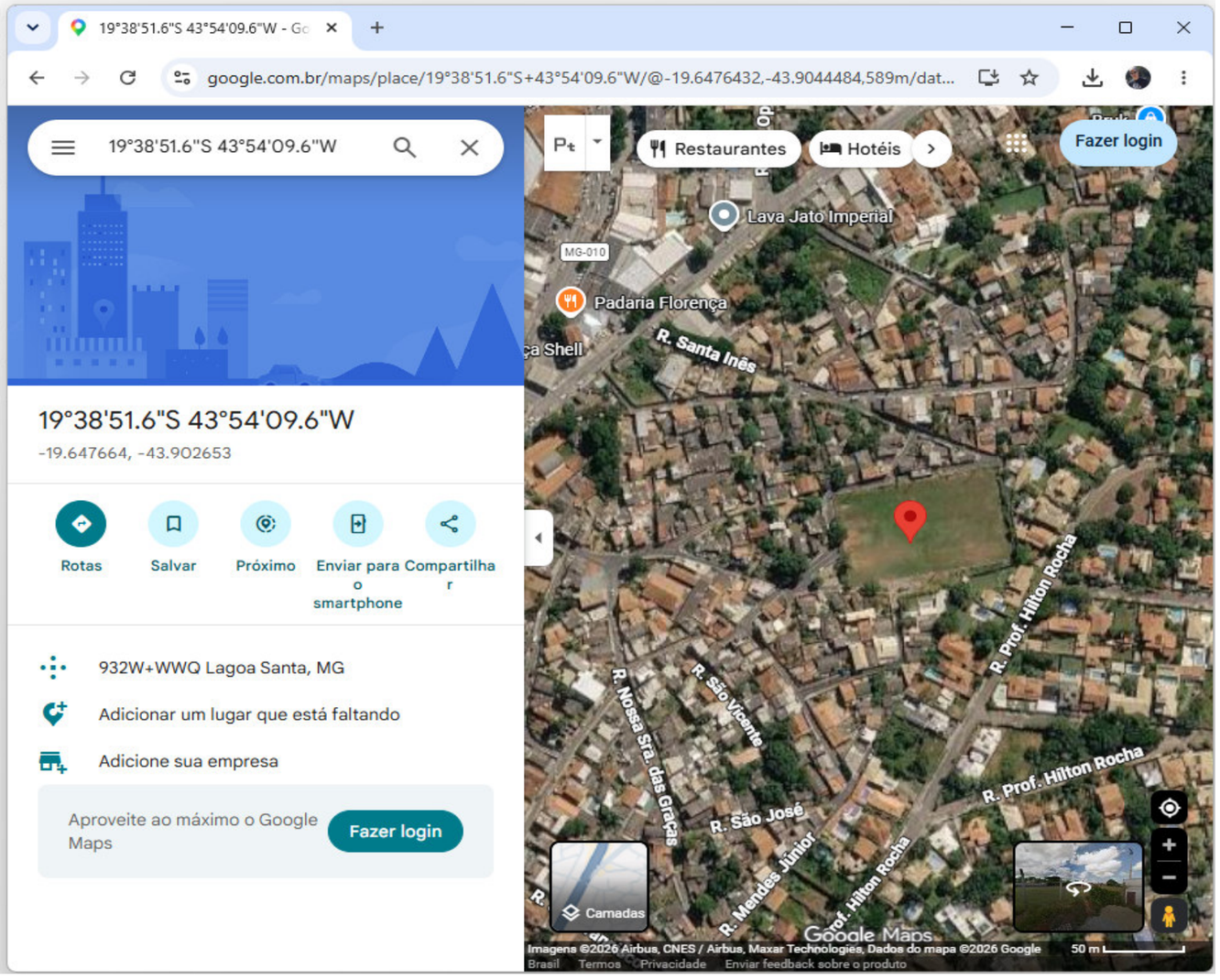
Selecione a Projecao de saida
UTM

Selecione o Datum de saida
SIRGAS2000

Avançar

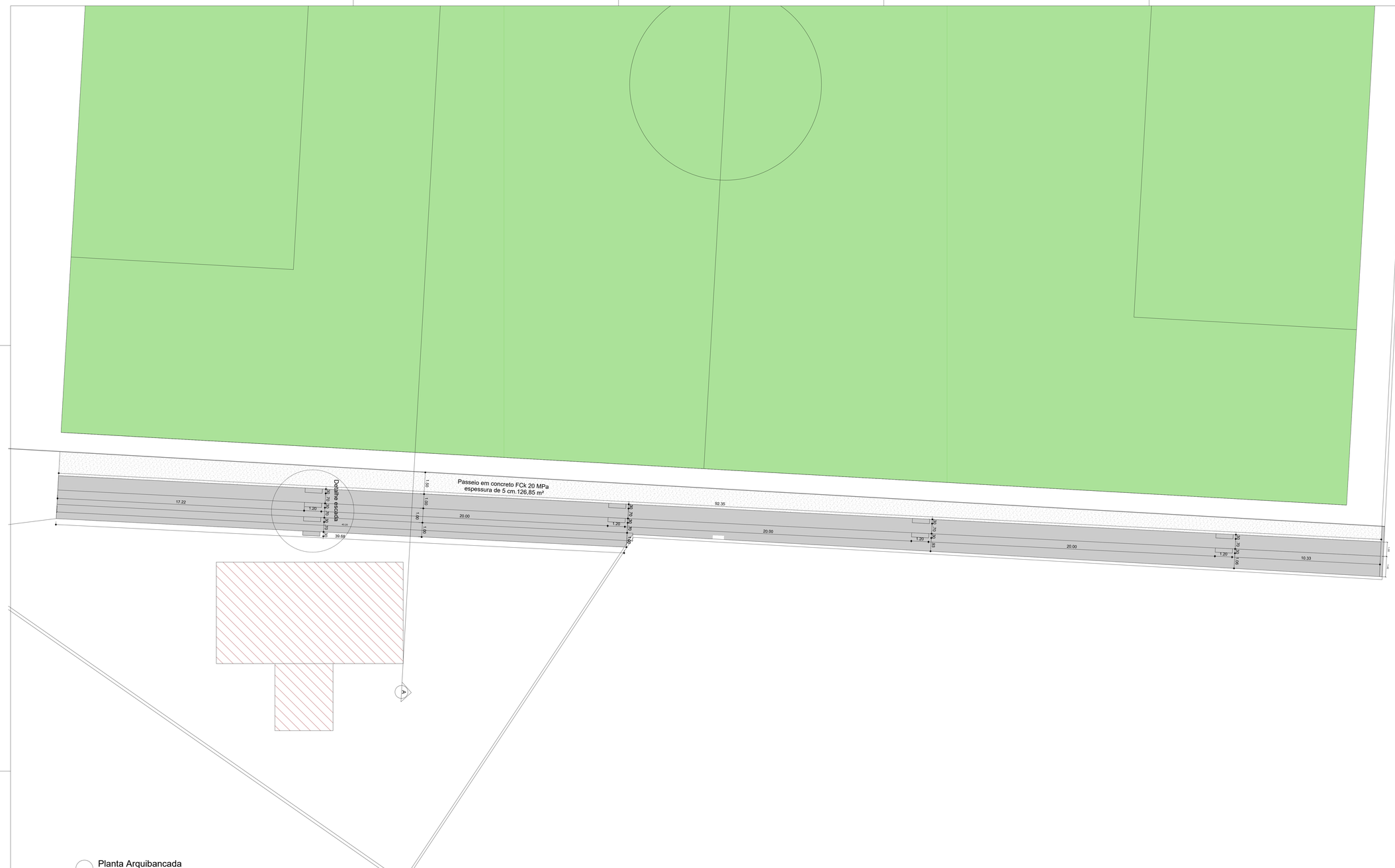
Resultado	
Datum Entrada	*SIRGAS2000*
Datum Saida	*SIRGAS2000*
Resultado da conversao:	*Veja a região no Google Maps*
--	--
Longitude em GMS	*O 43 54 9.550*
Longitude em GD	*-43.902652777778*
Coord X UTM em metros	*615046.97212558*
--	--
Latitude em GMS	*S 19 38 51.590*
Latitude em GD	*-19.647663888889*
Coord Y UTM em metros	*7827136.9732212*

Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23

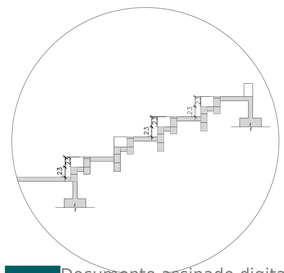


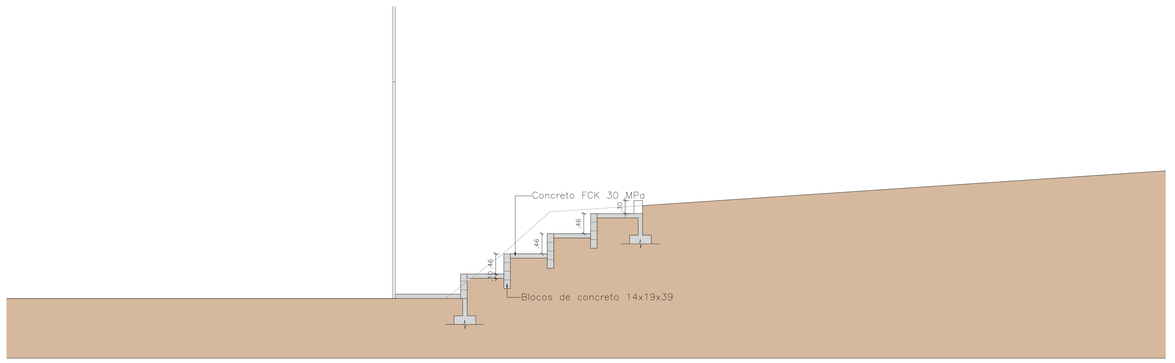
Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:14 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:50 -03:00

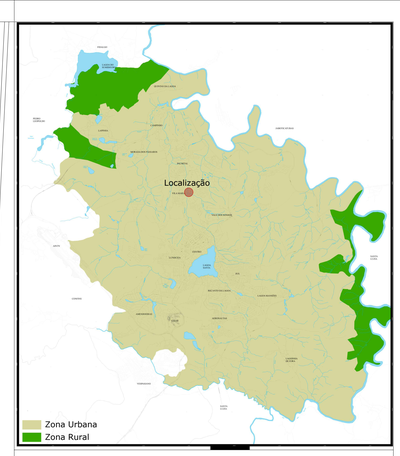


Planta Arquibancada
ESCALA 1:100





Corte AA
ESCALA 1:50



TÍTULO
Arquibancada - Campo Sport

DETALHES DO PROJETO
Planta, corte e detalhe

FASE ÚNICA
FASES E TRECHOS

- M²
ÁREA DO TERRENO

361,60 M²
ÁREA A CONSTRUÍR

INSTITUC
CATEGORIA DE USO

DETALHE
TECNO EM PLANTA

INDICADA
ESCALA

AUTORES

Proprietário(a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretário:

Secretário Municipal

Responsável técnico:

ARQ. BRUNO R. G. FREITAS
RRT: ---------- PROJETO
CAU: A92855-0

Estagiário (a):

PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DATA
SET / 2026

FOLHA
01/01

Assinado por 1 pessoa(s): Bruno Renni Gonçalves de Freitas 1ª: 000.826.*** em 27/10/2026 14:27:03:00
Para verificar as assinaturas, acesse https://lagoasanta.atende.com.br/validar.html com o código: 2299-4454-A5A0-7B0A-72D4E1

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:29 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: ESCRITA DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:51 -03:00

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO – SPORT CLUB VILA MARIA (LOTES 01 E 02)

OBJETO: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOCAL:

FOTO 01



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

FOTO 02



Descrição: VISTA LATERAL DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

FOTO 03



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

FOTO 04



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

FOTO 05	**FOTO 06**
	
Descrição: VISTA DO ALAMBRADO DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA	**Descrição:** VISTA DO ALAMBRADO DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA
FOTO 07	**FOTO 08**
	
Descrição: VISTA DO CAMPO E ALAMBRADO DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA	**Descrição:** VISTA DO ALAMBRADO DO CAMPO DO SPORT CLUB VILA MARIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO – ESTRELA DO VALE (LOTES 01 E 03)

OBJETO: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL	**LOCAL:**

FOTO 01



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE

FOTO 02



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE

FOTO 03



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE

FOTO 04



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE

FOTO 05	**FOTO 06**
	
Descrição: ENTRADA DE VEÍCULOS DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE	**Descrição:** DETALHE DO POSTE DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE
FOTO 07	**FOTO 08**
	
Descrição: FUNDO (ATRÁS DO GOL) DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE	**Descrição:** VISTA DA SITUAÇÃO DO ALAMBRADO DO CAMPO DO ESTRELA DO VALE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO – GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT (LOTES 01 E 04)

OBJETO: PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOCAL:

FOTO 01



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT

FOTO 02



Descrição: VISTA GERAL DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT

FOTO 03



Descrição: DETALHE ENTRADA DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT

FOTO 04



Descrição: DETALHE LOCAL ARRIMO DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT

FOTO 05	**FOTO 06**
	
Descrição: DETALHE ALAMBRADO DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT	**Descrição:** DETALHE ALAMBRADO DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT
FOTO 07	**FOTO 08**
	
Descrição: DETALHE ALAMBRADO DO CAMPO DO G.R. SANTOS DUMONT	**Descrição:**

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:29 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:52 -03:00

JUSTIFICATIVA - PROJETO

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de plantio e implantação de gramado, execução e adequação de passeios, substituição de alambrados, execução de pequeno muro de contenção e demais serviços complementares em campos de futebol do Município.

Considerando a natureza, a extensão e as características dos serviços que compõem o objeto, entende-se que a elaboração de um projeto de engenharia como peça técnica autônoma, contendo desenhos, plantas e detalhamentos gráficos específicos, não se mostra indispensável para a adequada compreensão do objeto, para a elaboração das propostas pelas licitantes ou para a posterior execução e fiscalização dos serviços.

A definição do objeto encontra-se suficientemente estabelecida pelo conjunto das peças técnicas que integram a contratação, especialmente a planilha orçamentária, a memória de cálculo e o memorial descritivo, que devem ser analisados de forma conjunta e complementar. O próprio memorial estabelece expressamente que as especificações e os memoriais descritivos são destinados à descrição e execução dos serviços e que os elementos da documentação técnica são complementares entre si.

A planilha orçamentária apresenta os serviços, suas respectivas unidades e quantitativos, enquanto a memória de cálculo demonstra a origem e a composição dos quantitativos considerados no orçamento. O memorial descritivo, por sua vez, estabelece as características dos materiais, os métodos executivos, os requisitos de qualidade, os critérios de medição e as condições de recebimento dos serviços. Dessa forma, o conjunto documental permite identificar, de maneira objetiva, **o que deverá ser executado, em que quantidade, com quais características e segundo quais critérios técnicos**.

No caso do plantio de grama, por exemplo, o memorial define o preparo do solo, a correção e adubação, o tipo de grama a ser empregado, os requisitos das placas, os procedimentos de assentamento, irrigação e conservação, bem como os critérios de aceitação e medição.

Da mesma forma, os serviços de alambrado encontram-se suficientemente caracterizados quanto aos materiais, dimensões e características construtivas, incluindo postes, travessas, tela galvanizada, malha, bitola do fio, alinhamento, prumo e tensionamento, além de condições específicas de implantação em relação aos postes de iluminação.

Os serviços de passeio também estão definidos quanto ao sistema construtivo, espessura, regularização e compactação do terreno, acabamento e demais condições executivas, além de existirem registros no memorial indicando os locais e as intervenções previstas em cada lote.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 29/09/2026 15:10:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9adf9caf-4d32-439a-93af-88e3b8a2a074

Quanto ao pequeno muro de contenção, o memorial estabelece sua solução construtiva básica, materiais, requisitos de execução, controle de prumo, execução por etapas, compactação do reaterro e implantação de drenagem posterior, além de indicar expressamente o local e a dimensão aproximada da intervenção. Ressalta-se, ainda, que a contratação não contempla a execução de uma edificação ou de uma estrutura de elevada complexidade geométrica, mas predominantemente serviços de implantação, manutenção e adequação de elementos existentes e execução de serviços padronizados, cujos quantitativos e características podem ser objetivamente definidos por meio das demais peças técnicas que compõem o processo.

Assim, a inexistência de um projeto gráfico independente **não implica ausência de definição do objeto**, tampouco impede que as licitantes conheçam as condições necessárias à elaboração de suas propostas. As informações técnicas relevantes encontram-se consolidadas e complementadas nas peças que integram o processo licitatório, permitindo a adequada compreensão dos serviços, dos quantitativos, dos padrões de qualidade e das condições de execução.

A adoção dessa solução documental também não afasta a observância das normas técnicas aplicáveis. O memorial determina expressamente que os serviços sejam executados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas da ABNT aplicáveis e as especificações da planilha orçamentária.

Dessa forma, **justifica-se a ausência de projeto como peça técnica autônoma**, uma vez que, diante da natureza e da simplicidade relativa dos serviços contratados e considerando o conteúdo integrado da planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e demais elementos técnicos disponibilizados aos licitantes, não se identifica prejuízo à caracterização do objeto, à isonomia entre os participantes, à elaboração das propostas, à execução dos serviços ou à fiscalização contratual.

Por fim, destaca-se que a presente justificativa não significa a dispensa de informações técnicas necessárias à execução dos serviços. Ao contrário, busca-se demonstrar que tais informações **já se encontram contempladas nas demais peças técnicas que integram a contratação**, as quais deverão ser consideradas conjuntamente para todos os fins de definição, execução, medição e recebimento do objeto

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 29/09/2026 15:10:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9adf9caf-4d32-439a-93af-88e3b8a2a074

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:30 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:53 -03:00

ANEXO - XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(FACULTATIVA)

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa), tel.:_____ e-mail _____inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por meio do(a) Sr(a). _____, portador do registro no conselho profissional competente n°: _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde será executada a ***OBRA*** conforme detalhado no **Anexo III – PROJETO BÁSICO**, objeto da **Concorrência Pública 020/2026**, em atendimento ao item 2.6 do Edital.

Lagoa Santa, data

Responsável registrado no conselho profissional credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura:_____

CPF: _____

Engenheiro/Arquiteto da SMDU

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:31 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:54 -03:00

ANEXO - XVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL, EM LAGOA SANTA/MG.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante técnico do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante técnico, devidamente constituído pela _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Local,dede

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico da empresa

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:31 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:54 -03:00

ANEXO - XVII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua: _____ nº_____, Bairro:_____, CEP:_____na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF:_____**DECLARA** que se declarada habilitada deste certame, **disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação**.

Local e data

Responsável pela empresa:
Nome completo/RG/CPF

Orientações:
Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:32 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:55 -03:00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome: **Cargo:** **CPF:**	**ALESSANDRO JORGE SALVINO** Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente ***.356.056-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante:** **CPF:**	

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência n° 020/2026, Processo Administrativo nº 201/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PLANTIO DE GRAMA E REFORMA EM DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL, EM LAGOA SANTA/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório;

1.2.2. Projeto Básico, Projeto Executivo e Memorial Descritivo;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

2.1. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.2. O prazo total de execução da obra será de:

2.2.1. Lote 01: 03 (três) meses.

2.2.2. Lote 02: 02 (dois) meses.

2.2.3. Lote 03: 02 (dois) meses.

2.2.4. Lote 04: 02 (dois) meses

2.3. Os prazos do subitem 2.2 são a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que sejam concluídas a obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

2.4. O prazo de vigência dos contratos será de:

2.4.1. Lote 01: 05 (cinco) meses.

2.4.2. Lote 02: 04 (quatro) meses.

2.4.3. Lote 03: 04 (quatro) meses.

2.4.4. Lote 04: 04 (quatro) meses.

2.5. Os prazos do subitem 2.4. São a contar de sua última data de assinatura eletrônica, com a possibilidade de sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da construção indicadas no item 8.1.2 do projeto básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **0,00** (**valor por extenso**).

EMPRESA: CNPJ:					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
TOTAL:					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
290	**02.004.004.27.812.0032.1022.4.4.90.51.00**

5.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições do edital, e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

5.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 23/09/2026.

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: http://protocolo.betha.cloud, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no instrumento convocatório, Projeto Básico e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA,** cumprir todas as cláusulas deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou

gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE.**

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1° e 2°, do Decreto Presidencial n° 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal n° 11.479/23.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE,** qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.22. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.1.23. Garantir o acesso do **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.25. Atender às solicitações do **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do

contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

8.1.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.1.27. Viabilizar o acesso de seus empregados via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

8.1.28. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

8.1.29. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório Projeto Básico e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio dos gestores e fiscais de contrato, designados no Projeto Básico, anexo a este contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade _____, em valor correspondente a 5 (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, ensejará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, se for o caso, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

11.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

11.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

13.3. É dever da **CONTRATADA,** de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantirmos a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da

Lei Federal n° 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal n° 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF: CPF

ANEXO I AO CONTRATO 0XX/2026

PROJETO BÁSICO

Documento assinado digitalmente
Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 27/10/2026 15:02:33 -03:00

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 27/10/2026 15:08:55 -03:00